Prefeitura de Joinville

Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1433, segunda-feira, 04 de maio de 2020

DECRETO Nº 38.066, de 04 de maio de 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, do art. 38 da Lei Municipal 8.729 de 11 de setembro de 2019 e da Lei Municipal nº 8.778 de 13 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito o Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde – FMS, relativo ao superávit financeiro por fontes de recursos, na seguinte classificação orçamentária da despesa:

Unid. Orçam.	Nome Unidade Orçamentária	Funcionais Programáticas	Nome Projeto/ Atividade	Fontes de Recursos	Modalidades de Aplicação	VALOR R$
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.14.1.2082	Adequações e manutenção das instalações da Assistência Hospitalar e Ambulatorial, informatização e aquisição de equipamentos - FMS	0.6.33	4.4.90	**839.549,78**
TOTAL						**R$ 839.549,78**

Art. 2° Para fazer face ás despesas mencionadas no art. 1° serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, conforme inciso 1°, § 1° do art. 43 da Lei Federal n° 4320/64, devidamente comprovado pelo anexo XIV da citada lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito

Anexo: Balanço Patrimonial 6077051, Relatório de Superávit por fontes de recursos 6103699 e a Resolução do Conselho Municipal de Saúde 6148419/2020 - SES.CMS 6159162.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 04/05/2020, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6177473** e o código CRC **FE76E715**.

DECRETO Nº 38.068, de 04 de maio de 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, do art. 38 da Lei Municipal 8.729 de 11 de setembro de 2019 e da Lei Municipal nº 8.778 de 13 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito o Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde – FMS, relativo ao superávit financeiro por fontes de recursos, na seguinte classificação orçamentárias da despesa:

Unid. Orçam.	Nome Unidade Orçamentária	Funcionais Programáticas	Nome Projeto/ Atividade	Fontes de Recursos	Modalidades de Aplicação	VALOR R$
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.14.1.2082	Adequações e manutenção das instalações da Assistência Hospitalar e Ambulatorial, informatização e aquisição de equipamentos - FMS	0.6.88	4.4.90	167.616,83
					TOTAL	**R$ 167.616,83**

Art. 2° Para fazer face ás despesas mencionadas no art. 1° serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, conforme inciso 1°, § 1° do art. 43 da Lei Federal n° 4320/64, devidamente comprovado pelo anexo XIV da citada lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito

Anexo: Balanço Patrimonial 6088349, Relatório de Superávit por fontes de recursos 6102922 e a Resolução do Conselho Municipal de Saúde 6148882/2020 - SES.CMS 6159315.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 04/05/2020, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6177626** e o código CRC **58AFF8FF**.

DECRETO Nº 38.070, de 04 de maio de 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, do art. 38 da Lei Municipal 8.729 de 11 de setembro de 2019 e da Lei Municipal nº 8.778 de 13 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito o Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde – FMS e Secretaria de Saúde - SES, relativo ao superávit financeiro por fontes de recursos, nas seguintes classificações orçamentárias das despesas:

Unid. Orçam.	Unidade Orçamentária	Funcionais Programáticas	Nome Projeto/ Atividade	Fontes de Recursos	Modalidades de Aplicação	VALOR R$
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.6.2.2289	Manutenção das unidades próprias ambulatoriais de referência e de urgência e emergência - FMS	0.6.38	3.3.90	3.000.000,00
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.6.2.2290	Assistência complementar - serviços ambulatoriais - FMS	0.6.38	3.3.90	3.000.000,00
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.6.2.2291	Assistência complementar - serviços hospitalares - FMS	0.6.38	3.3.50	2.000.000,00
46.002	Secretaria de Saúde - SES	10.301.2.2.2361	Despesa com pessoal - Atenção Básica - SES	0.6.38	3.1.90	11.365.637,02
TOTAL						**19.365.637,02**

Art. 2° Para fazer face ás despesas mencionadas no art. 1° serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, conforme inciso 1°, § 1° do art. 43 da Lei Federal n° 4320/64, devidamente comprovado pelo anexo XIV da citada lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito

Anexos: Balanço Patrimonial 6076255, Relatório de Superávit por fontes de recursos 6103697 e a Resolução do Conselho Municipal de Saúde 6148362/2020 - SES.CMS 6159076.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 04/05/2020, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6177690** e o código CRC **39939577**.

DECRETO Nº 38.050, de 29 de abril de 2020.

Concede Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 53, inciso I, c/c art. 62, inciso I, ambos da Lei Municipal n. 4.076/1999, art. 23, § 8º, c/c art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019 a TEREZINHA MARIA BONELA SGARIONI, na condição de companheira do servidor aposentado falecido ADAIR SOARES DE BITENCOURT, matrícula n. 24.038, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 07 de fevereiro de 2020, data do óbito do servidor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 07 de fevereiro de 2020.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers**, **Diretor (a) Presidente**, em 02/05/2020, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 04/05/2020, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6162521** e o código CRC **1BC3C1C6**.

DECRETO Nº 38.049, de 29 de abril de 2020.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme art. 6°, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5°, da Constituição Federal, art. 10, § 7º, c/c art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor SIDNEI DE MOURA, matrícula n. 8.415, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 6-9 Ensino Fundamental - Matemática, lotado na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de maio de 2020.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers**, **Diretor (a) Presidente**, em 02/05/2020, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 04/05/2020, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6162498** e o código CRC **2270B2CD**.

DECRETO Nº 38.048, de 29 de abril de 2020.

Concede aposentadoria e declara vacância de

cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por idade, conforme art. 36, da Lei Municipal n. 4.076/99, art. 10, § 7º, c/c art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, a servidora NEUSA TERESINHA RODRIGUES HEIDEMANN, matrícula n. 22.046, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 1-5 Ensino Fundamental - Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2020.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers**, **Diretor (a) Presidente**, em 02/05/2020, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 04/05/2020, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6162468** e o código CRC **5BC3EFC4**.

DECRETO Nº 38.047, de 29 de abril de 2020.

Concede aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 40, §1°, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, art. 4º, § 9º, da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MARIA APARECIDA PRUDENCIO, matrícula n. 29.694, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cozinheiro, em extinção, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de maio de 2020.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers**, **Diretor (a) Presidente**, em 02/05/2020, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 04/05/2020, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6162453** e o código CRC **5FB67DD8**.

DECRETO Nº 38.046, de 29 de abril de 2020.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 3°, da Emenda Constitucional n. 47/2005, art. 10, § 7º, c/c art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora DELI GRACE DE BARROS ARAUJO, matrícula n. 5217-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Plantonista Hematologista Pediatra, lotada no Hospital Municipal São José, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2020.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers**, **Diretor (a) Presidente**, em 02/05/2020, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 04/05/2020, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6162249** e o código CRC **380E9988**.

DECRETO Nº 38.044, de 29 de abril de 2020.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por idade, conforme art. 36, da Lei Municipal n. 4.076/99, art. 10, § 7º, c/c art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, a servidora MARLY MORETTI, matrícula n. 36.094, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, lotada na Secretaria da Fazenda, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2020.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers**, **Diretor (a) Presidente**, em 02/05/2020, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 04/05/2020, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6160943** e o código CRC **822AC0FC**.

DECRETO Nº 38.043, de 29 de abril de 2020.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6°, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 10, § 7º, c/c art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora SONELI PONICK, matrícula n. 23.882, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Ensino Fundamental - Inglês, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2020.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers**, **Diretor (a) Presidente**, em 02/05/2020, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 04/05/2020, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6160914** e o código CRC **5245C693**.

DECRETO Nº 38.042, de 29 de abril de 2020.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 3°, da Emenda Constitucional n. 47/2005, art. 10, § 7º, c/c art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MARIA EUNICE BRASIL DA ROSA DA SILVA, matrícula n. 16.679, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auditor Fiscal da Receita Municipal, lotada na Secretaria da Fazenda, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2020.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers**, **Diretor (a) Presidente**, em 02/05/2020, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 04/05/2020, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6160830** e o código CRC **2319CB61**.

DECRETO Nº 38.041, de 29 de abril de 2020.

Concede aposentadoria e declara vacância de

cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme art. 3°, da Emenda Constitucional n. 47/2005, art. 10, § 7º, c/c art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor MARCIO MEDEIROS, matrícula n.9.662, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista Administrativo, lotado na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2020.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers**, **Diretor (a) Presidente**, em 02/05/2020, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 04/05/2020, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6160799** e o código CRC **F5E924ED**.

DECRETO Nº 38.040, de 29 de abril de 2020.

Concede aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 3°, da Emenda Constitucional n. 47/2005, art. 10, § 7º, c/c art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora IEDA MARCIA LOPES, matrícula n. 27.556, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, em extinção, lotada no Hospital Municipal São José, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2020.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers**, **Diretor (a) Presidente**, em 02/05/2020, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 04/05/2020, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6160395** e o código CRC **43CE43D4**.

DECRETO Nº 38.039, de 29 de abril de 2020.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 3°, da Emenda Constitucional n. 47/2005, art. 10, § 7º, c/c art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora DILARIMAR DA SILVEIRA SCHLICKMANN, matrícula n. 11.754, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2020.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers**, **Diretor (a) Presidente**, em 02/05/2020, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 04/05/2020, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6160367** e o código CRC **182BB37E**.

DECRETO Nº 38.045, de 29 de abril de 2020.

Concede aposentadoria e declara vacância de

cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 3°, da Emenda Constitucional n. 47/2005, art. 10, § 7º, c/c art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora CLEUSA BECKER, matrícula n. 21.810, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Subprefeitura da Região Leste, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2020.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers**, **Diretor (a) Presidente**, em 02/05/2020, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 04/05/2020, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6160322** e o código CRC **00486930**.

DECRETO Nº 38.038, de 29 de abril de 2020.

Concede aposentadoria e declara vacância de

cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 3°, da Emenda Constitucional n. 47/2005, art. 10, § 7º, c/c art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora CERES HELENA MENEZES STRELOW, matrícula n. 22.122, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Subprefeitura da Região Centro-Norte, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2020.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers**, **Diretor (a) Presidente**, em 02/05/2020, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 04/05/2020, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6160199** e o código CRC **0E35603A**.

DECRETO Nº 38.037, de 29 de abril de 2020.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por idade, conforme art. 36, da Lei Municipal n. 4.076/99, art. 10, § 7º, c/c art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, a servidora ELIDA TEREZINHA DA COSTA RUWER, matrícula n. 46.431, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Educador, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2020.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers**, **Diretor (a) Presidente**, em 02/05/2020, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 04/05/2020, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6160166** e o código CRC **A568C05C**.

DECRETO Nº 38.036, de 29 de abril de 2020.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 3°, da Emenda Constitucional n. 47/2005, art. 10, § 7º, c/c art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora JUSMARA DO ROCIO MACIEL DA HORA, matrícula n. 18.136, ocupante do cargo de provimento efetivo de Terapeuta Ocupacional, lotada na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2020.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers**, **Diretor (a) Presidente**, em 02/05/2020, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 04/05/2020, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6160122** e o código CRC **AD241942**.

DECRETO Nº 38.035, de 29 de abril de 2020.

Concede aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6°, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 10, § 7º, c/c art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora VALDETI SANTANA, matrícula n. 58.298, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, em extinção, lotada no Hospital Municipal São José, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2020.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers**, **Diretor (a) Presidente**, em 02/05/2020, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 04/05/2020, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6160080** e o código CRC **A78F4F64**.

DECRETO Nº 38.034, de 29 de abril de 2020.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6°, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5°, da Constituição Federal, art. 10, § 7º, c/c art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MAGALI VENTURI OTTO, matrícula n. 13.092, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 1-5 Ensino Fundamental - Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2020.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers**, **Diretor (a) Presidente**, em 02/05/2020, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 04/05/2020, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6160052** e o código CRC **41AC6BAB**.

DECRETO Nº 38.033, de 29 de abril de 2020.

Concede aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 3°, da Emenda Constitucional n. 47/2005, art. 10, § 7º, c/c art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora ALZENIRA REGINA CORREA, matrícula n. 16.529, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cozinheiro, em extinção, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2020.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers**, **Diretor (a) Presidente**, em 02/05/2020, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 04/05/2020, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6160011** e o código CRC **E7161543**.

DECRETO Nº 38.032, de 29 de abril de 2020.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6°, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5°, da Constituição Federal, art. 10, § 7º, c/c art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora LUCIANE MARIA SCHEUER HAUBER, matrícula n. 17.658, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Ensino Fundamental - Inglês, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2020.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers**, **Diretor (a) Presidente**, em 02/05/2020, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 04/05/2020, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6159973** e o código CRC **F7770042**.

DECRETO Nº 38.031, de 29 de abril de 2020.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6°, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5°, da Constituição Federal, art. 10, § 7º, c/c art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MARIANI DA SILVA HASSE, matrícula n. 14.023, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 1-5 Ensino Fundamental - Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de maio de 2020.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers**, **Diretor (a) Presidente**, em 02/05/2020, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 04/05/2020, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6159941** e o código CRC **1CEBD51F**.

DECRETO Nº 38.030, de 29 de abril de 2020.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme art. 3°, da Emenda Constitucional n. 47/2005, art. 10, § 7º, c/c art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor FRANCISCO XAVIER MOREIRA JUNIOR, matrícula n. 13.017, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de maio de 2020.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers**, **Diretor (a) Presidente**, em 02/05/2020, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 04/05/2020, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6159917** e o código CRC **28A0242B**.

DECRETO Nº 38.029, de 29 de abril de 2020.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 3°, da Emenda Constitucional n. 47/2005, art. 10, § 7º, c/c art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora ANICE MULLER FIALKOWSKI , matrícula n. 17.758, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Habitação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2020.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers**, **Diretor (a) Presidente**, em 02/05/2020, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 04/05/2020, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6159885** e o código CRC **75FD92D0**.

DECRETO Nº 38.028, de 29 de abril de 2020.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6°, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 10, § 7º, c/c art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora APARECIDA RIBEIRO CAETANO, matrícula n. 19.890, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Subprefeitura da Região Sul, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2020.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers**, **Diretor (a) Presidente**, em 02/05/2020, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 04/05/2020, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6159693** e o código CRC **84F9A550**.

DECRETO Nº 38.027, de 29 de abril de 2020.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6°, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5°, da Constituição Federal, art. 10, § 7º, c/c art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MARIA APARECIDA RAMOS GRAGERO, matrícula n. 14.324, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 6-9 Ano do Ensino Fundamental - História, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2020.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers**, **Diretor (a) Presidente**, em 02/05/2020, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 04/05/2020, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6159629** e o código CRC **03C8F974**.

DECRETO Nº 38.026, de 29 de abril de 2020.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6°, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5°, da Constituição Federal, art. 10, § 7º, c/c art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora JULICE CARDOSO DA SILVA, matrícula n. 24.137, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 1-5 Ensino Fundamental - Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de maio de 2020.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers**, **Diretor (a) Presidente**, em 02/05/2020, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 04/05/2020, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6159599** e o código CRC **6712E7CA**.

DECRETO Nº 38.025, de 29 de abril de 2020.

Concede aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 3°, da Emenda Constitucional n. 47/2005, art. 10, § 7º, c/c art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora ISOLETE MADRUGA DA ROSA MACHADO, matrícula n. 92.855, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional I - Servente, em extinção, lotada no Hospital Municipal São José, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2020.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers**, **Diretor (a) Presidente**, em 02/05/2020, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 04/05/2020, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6159515** e o código CRC **6E546D0F**.

DECRETO Nº 38.024, de 29 de abril de 2020.

Concede aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme art. 3°, da Emenda Constitucional n. 47/2005, art. 10, § 7º, c/c art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor ATAIR VITORIO, matrícula n. 4.952, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional de Edificações e Obras, em extinção, lotado na Secretaria do Meio Ambiente, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2020.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers**, **Diretor (a) Presidente**, em 02/05/2020, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 04/05/2020, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6159471** e o código CRC **66E6E51F**.

DECRETO Nº 38.067, de 04 de maio de 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, do art. 38 da Lei Municipal 8.729 de 11 de setembro de 2019 e da Lei Municipal nº 8.778 de 13 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde – FMS, relativo ao superávit financeiro por fontes de recursos, na seguinte classificação orçamentária da despesa:

Unid. Orçam.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto/ Atividade	Fontes de Recursos	Modalidades de Aplicação	VALOR R$
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.303.6.2.2298	Aquisição do elenco de medicamentos - FMS	0.6.67	3.390	R$ 514.002,03
TOTAL						**R$ 514.002,03**

Art. 2° Para fazer face ás despesas mencionadas no art. 1° serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, conforme inciso 1°, **§** 1° do art. 43 da Lei Federal n° 4320/64, devidamente comprovado pelo anexo XIV da citada lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito

Anexo: Balanço Patrimonial 6080907, Relatório de Superávit por fontes de recursos 6103701 e a Resolução do Conselho Municipal de Saúde 6148809/2020 - SES.CMS 6159236.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 04/05/2020, às 12:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6181078** e o código CRC **3417CBAC**.

DECRETO Nº 38.074, de 04 de maio de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 6 de maio de 2021, na Secretaria da Saúde, a partir de 6 de maio de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Rafael Mengelberg de Paula, matrícula 52.186, para o cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 04/05/2020, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 04/05/2020, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6181824** e o código CRC **C2792808**.

DECRETO Nº 38.073, de 04 de maio de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA por Conveniência da Administração, no Hospital Municipal São José, a partir de 17 de maio de 2020, com base no artigo 10, inciso III, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Jocimara Michele Funk Ramos, matrícula 95.366, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 04/05/2020, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 04/05/2020, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6178143** e o código CRC **00ED758F**.

DECRETO Nº 38.072, de 04 de maio de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA por Conveniência da Administração, na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, a partir de 07 de abril de 2020, com base no artigo 10, inciso III, da citada Lei, e item 8.5.2 do Edital nº 004-2019-SGP, o(a) seguinte servidor(a):

- Jose Aureomar Chaves Wolff Neto, matrícula 52.084, do cargo de Guarda Municipal.

Udo Döhler

Prefeito

Cínthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 04/05/2020, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 04/05/2020, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6178097** e o código CRC **1EC69EDA**.

DECRETO Nº 38.071, de 04 de maio de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 5 de maio de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Edinéia de Cassia de Souza, matrícula 52.181, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 04/05/2020, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 04/05/2020, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6178046** e o código CRC **0C2C9F75**.

DECRETO Nº 38.069, de 04 de maio de 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, do art. 38 da Lei Municipal 8.729 de 11 de setembro de 2019 e da Lei Municipal nº 8.778 de 13 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde – FMS e Secretaria de Saúde - SES, relativo ao superávit financeiro por fontes de recursos, na seguinte classificação orçamentária da despesa:

Unid. Orçam.	Nome Unidade Orçamentária	Funcionais Programáticas	Projeto / Atividade	Fontes de Recursos	Modalidades de Aplicação	VALOR R$
46002	Secretaria de Saúde - SES	10.122.2.2.2301	Despesas com pessoal - SES	0.6.06	3.1.90	434.627,76
TOTAL						R$ 434.627,76

Art. 2° Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1° serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, conforme inciso 1°, § 1° do art. 43 da Lei Federal n° 4320/64, devidamente comprovado pelo anexo XIV da citada lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito

Anexo: Balanço Patrimonial 6076497, Relatório de Superávit por fontes de recursos 6103698 e a Resolução do Conselho Municipal de Saúde 6148311/2020 - SES.CMS 6158994.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 04/05/2020, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6182205** e o código CRC **CC9829AD**.

DECRETO Nº 38.082, de 04 de maio de 2020.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, a partir de 06 de maio de 2020:

- Caio Luciano Berndt, para o cargo de Gerente de Desenvolvimento Sustentável.

Udo Döhler

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 04/05/2020, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6185302** e o código CRC **B3BF302E**.

DECRETO Nº 38.075, de 04 de maio de 2020.

Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade MARIA INÊS ZATTAR, localizada Rua São Borja, bairro Boa Vista.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de **MARIA INÊS ZATTAR,** ou de quem de direito, a ser atingida por arruamento (alargamento da Rua São Borja) para melhoria do fluxo de veículos, em consequência da implantação da Ponte Joinville, que interligará os Bairros Adhemar Garcia e Boa Vista, a seguir descrita:

> "Uma área de terra de formato irregular, localizada nesta cidade, no Bairro Boa Vista, Rua São Botja n° 251, com as seguintes medidas e confrontações: Frente a noroeste, partindo do ponto V2 de coordenadas E- 718092,330 e N- 7089567,202 até o ponto V1 de coordenadas E- 718085,963 e N- 7089580,783 medindo 15,00 metros, confrontando com a Rua São Borja; A nordeste do lado esquerdo de quem de frente olha, partindo do ponto V1 de coordenadas E718085,963 e N- 7089580,783 até o ponto V4 de coordenadas E- 718086,464 e N- 7089581,034 medindo 0,56 metros, confrontando com Hypolito Brych (edificação 239); A sudoeste do lado direito de quem de frente olha, partindo do ponto V3 de coordenadas E718092,912 e N- 7089567,492 até o ponto V2 de coordenadas E- 718092,330 e N- 7089567,202 medindo 0,65 metros, confrontando com Fernando Luiz Scholz (edificação 265); fazendo o travessão dos fundos a sudeste, partindo do ponto V4 de coordenadas E- 718086,464 e N7089581,034 até encontrar o ponto V3 de coordenadas E- 718092,912 e N- 7089567,492 medindo 15,00 metros; confrontando com Área Remanescente de Maria Inês Zattar (edificação 251). Contendo área total de 9 ,08m2 (nove metros quadrados e oito decímetros). Parte da matrícula nº 7.643 da 1ª Circunscrição desta Comarca, com benfeitorias e parte da inscrição imobiliária 13.21.21.72.194.000."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 04/05/2020, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6184836** e o código CRC **C0AE33C3**.

DECRETO Nº 38.076, de 04 de maio de 2020.

Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade JUREMA SCHOLZ, localizada Rua São Borja, bairro Boa Vista.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de **JUREMA SCHOLZ,** ou de quem de direito, a ser atingida por arruamento (alargamento da Rua São Borja) para melhoria do fluxo de veículos, em consequência da implantação da Ponte Joinville, que interligará os Bairros Adhemar Garcia e Boa Vista, a seguir descrita:

> "Uma área de terra de formato irregular, localizada nesta cidade, no Bairro Boa Vista,, Rua São Borja n° 265, com as seguintes medidas e confrontações: frente partindo do ponto V2 de coordenadas E- 718098,597 e N- 7089553,591 até o ponto V1 de coordenadas E- 718092,330 e N- 7089567,202 medindo 15,00 metros, confrontando com a rua São Borja, a nordeste lado esquerdo de quem da frente olha, partindo do ponto V1 de coordenadas E718092,330 e N- 7089567,202 até o ponto V4 de coordenadas E- 718092,912 e N- 7089567,492 medindo 0,65 metros, confrontando com terras de Maria da G. Costa Zattar e Outros (edificação 251); a noroeste do lado direito de quem de frente olha, partindo do ponto V3 de coordenadas E718099,352 e N- 7089553,964 até o ponto V2 de coordenadas E- 718098,597 e N- 7089553,591 medindo 0,84 metros, confrontando

com terras de Jaimir José Junkes (edificação 279); fazendo o travessão dos fundos a sudoeste, partindo do ponto V4 de coordenadas E- 718092,912 e N7089567,492 até encontrar o ponto V3 de coordenadas E- 718099,352 e N- 7089553,964 medindo 15,00 metros; conf rontando c om Área R e m a ne s c e nt e de proprie dade de Ju rem a Sc hol z (edif ica ção 265). Contendo área total de 11,18m2 (onze vírgula dezoito metros quadrados). Parte da matrícula nº 25.153 da 1ª Circunscrição desta Comarca, com benfeitorias e parte da inscrição imobiliária 13.21.21.72.0180.000."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 04/05/2020, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6184866** e o código CRC **9C7404A5**.

DECRETO Nº 38.081, de 04 de maio de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e o art. 33, § 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, a pedido, na Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, a partir de 30 de abril de 2020:

- Gabriel Cabral, do cargo de Gerente de Desenvolvimento Sustentável.

Udo Döhler

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 04/05/2020, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6185275** e o código CRC **AF33FBE0**.

DECRETO Nº 38.077, de 04 de maio de 2020.

Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade ELMAR BUTTCHEWITS E A ROSEMAR PEDRO DE SANTANA BUTTCHEWITS, localizada Rua São Borja, bairro Boa Vista.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de **ELMAR BUTTCHEWITS E A ROSEMAR PEDRO DE S ANTANA BUTTCHEWITS,** ou de quem de direito, a ser atingida por arruamento (alargamento da Rua São Borja) para melhoria do fluxo de veículos, em consequência da implantação da Ponte Joinville, que interligará os Bairros Adhemar Garcia e Boa Vista, a seguir descrita:

> "Uma área de terra de formato irregular, localizada nesta cidade, no Bairro Boa Vista, fazendo frente para a Rua São Borja esquina com a Rua Torres, com as seguintes medidas e confrontações: frente a nordeste , partindo do ponto V6 de coordenadas E- 718032,366 e N- 7089691,338 até o ponto VI de coordenadas E- 718035,166 e N- 7089693,762 medindo 3,70 metros, confrontando com a rua Torres; a noroeste do lado direito de quem da rua olha, partindo do ponto V5 de coordenadas E- 718033,190 e N- 7089689,732 até o ponto V6 de coordenadas E- 718032,366 e N- 7089691,338 medindo 1,81 metros, confrontando com a rua São Borja; a sudoeste fazendo o travessão dos fundos, em curva, partindo do ponto V1 de coordenadas E718035,166 e N- 7089693,762 até o ponto V5 de coordenadas E- 718033,190 e N- 7089689,732, medindo 4,54 metros subordinado a uma curva de raio 6,00 metros, confrontando com a Área Remanescente propriedade de Elmar Buttchewits e esposa (edificação 80). Contendo área total de 2 ,07m2 (dois vírgula sete metros quadrados). Parte parte da matrícula nº 32.966 da 1ª Circunscrição desta Comarca, com benfeitorias e parte da inscrição imobiliária 13.21.21.72.0333.001."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 04/05/2020, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6184884** e o código CRC **022B48D9**.

DECRETO Nº 38.080, de 04 de maio de 2020.

Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade de CROMÁCIO JOSÉ DA ROSA e MARILI MARIA BORCHAS DA ROSA localizada Rua Albano Schmidt esquina com Rua São Borja bairro Boa Vista.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de **CROMÁCIO JOSÉ DA ROSA e MARILI MARIA BORCHAS DA ROSA,** ou de quem de direito, a ser atingida por arruamento (alargamento da Rua Albano Schmidt esquina com Rua São Borja) para melhoria do fluxo de veículos, em consequência da implantação da Ponte Joinville, que interligará os Bairros Adhemar Garcia e Boa Vista a seguir descrita:

> "Uma área de terra de formato irregular, localizada nesta cidade, no bairro Boa Vista, Rua Albano Schmidt n° 2360, com as seguintes medidas e confrontações: frente a sudeste partindo do ponto V2 de coordenadas E- 717929,272 e N- 7089750,435 até o ponto VI de coordenadas E- 717930,050 e N- 7089751,282 medindo 1,15 metros, confrontando com a rua Albano Schmidt, a nordeste lado esquerdo de quem da frente olha, partindo do ponto V I de coordenadas E- 717930,050 e N- 7089751,282 até o ponto V4 de coordenadas E- 717951,012 e N- 7089735,262 medindo 26,38 metros, confrontando com Rua São Borja; fazendo o travessão dos fundos a noroeste em dois segmentos: o primeiro partindo do ponto V 4 de coordenadas E- 717951,012 e N - 7089735 ,262 a té o ponto V3 de coordenada s E- 71793 1,509 e N7089749,306 medindo 24,03 metros, o segundo em curva partindo do ponto V3 de coordenadas E717931,509 e N- 7089749,306 até o ponto V2 de coordenadas E-717929,272 e N-7089750,435 medindo 2,52 metros subordinado a um raio de 8,00 metros, confrontando com a Área Remanescente propriedade de Cromácio José da Rosa e esposa (edificação 2360). Contendo área total de 10,22m2 (dez vígula vinte e dois metros quadrados). Parte da Matrícula 7.931 - da 1ª Circunscrição desta Comarca., com benfeitorias e parte da inscrição imobiliária 13.21.30.09.82.000."

Art, 2º Revoga-se o Decreto nº 37.821, de 06 de abril de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 04/05/2020, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6184988** e o código CRC **2A532B3E**.

DECRETO Nº 38.078, de 04 de maio de 2020.

Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade LEANDRO VANINI, localizada Rua São Borja, bairro Boa Vista.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de **LEANDRO VANINI ,** ou de quem de direito, a ser atingida por arruamento (alargamento da Rua São Borja) para melhoria do fluxo de veículos, em consequência da implantação da Ponte Joinville, que interligará os Bairros Adhemar Garcia e Boa Vista, a seguir descrita:

> "Uma área de terra de formato irregular, localizada nesta cidade, no Bairro Boa Vista, Rua São Borja n° 532, com as seguintes medidas e confrontações: frente a sudeste partindo do ponto V2 de coordenadas E- 718195,992 e N- 7089323,740 até o ponto V1 de coordenadas E- 718202,162 e N- 7089310,068 medindo 15,00 metros, confrontando com a rua São Borja, a sudoeste do lado esquerdo de quem da rua olha, partindo do ponto V1 de coordenadas E718202,162 e N- 7089310,068 até o ponto V4 de coordenadas E- 718201,871 e N- 7089309,924 medindo 0,32 metros, confrontando com Lourenço Roecker (edificação 546); a nordeste do lado direito de quem

da rua olha, partindo do ponto V3 de coordenadas E- 718195,455 e N- 7089323,472, até o ponto V2 de coordenadas E- 718195,992 e N- 7089323,740, medindo 0,60 metros, confrontando com Aurelino Ouriques da Conceição (edificação 522); fazendo o travessão dos fundos a noroeste, partindo do ponto V4 de coordenadas E- 718201,871 e N7089309,924 até encontrar o ponto V3 de coordenadas E- 718195,455 e N- 7089323,472 medindo 15,00 metros, confrontando com a Área Remanescente propriedade de Leandro Vanini (edificação 532). Contendo área total de 6,93m2 (se s vírgula noventa e três metros quadrados). Parte da matrícula nº 69.494 da 1ª Circunscrição desta Comarca, com benfeitorias e parte da inscrição imobiliária 13.21.21.42.0450.000."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 04/05/2020, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6184906** e o código CRC **A4435A60**.

DECRETO Nº 38.079, de 04 de maio de 2020.

Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade ALFER INCORPORAÇÕES LTDA Rua São Borja esquina com Rua Índia., bairro Boa Vista.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de **ALFER INCORPORAÇÕES LTDA,** ou de quem de direito, a ser atingida por arruamento (alargamento da Rua São Borja esquina com Rua Índia) para melhoria do fluxo de veículos, em consequência da implantação da Ponte Joinville, que interligará os Bairros Adhemar Garcia e Boa Vista, a seguir descrita:

"Uma área de terra de formato irregular, localizada nesta cidade, no Bairro Boa Vista, fazendo frente para a Rua São Borja esquina com Rua índia, com as seguintes medidas e confrontações: frente a nordeste em três segmentos: o primeiro em reta, partindo do ponto V5 de c o o r de na da s E718289,747 e N7089110,953 até o ponto V6 de coordenadas E-718292,441 e N7089110,953 medindo 3,08 metros; o segundo em curva, partindo do ponto V6 de coordena da s E-718292,441 e N7089110,953 até o ponto V7 de coordenadas E-718296,585 e N-708 9109644 medindo 4,54 metros condicionado a um raio 4 ,0 0 metros; o terceiro em reta, partindo do ponto V 7 de coordenadas E718296,585 e N-7089109644 até o ponto V1 de coordenadas E-718297,991 e N-7089106,697 medindo 3,27 metros, confrontando com a Rua São Borja. fazendo travessão dos fundos a nordeste, em curva partindo do ponto VI de coordenadas E-718297,991 e N-7089106,697 até o ponto V5 E-718289,747 e N-7089109,435 medindo 9,75 metros subordinado a uma curva de 6,00 metros, confrontando com a área remanescente de propriedade de Alfer Incorporações Ltda; Contendo área total de 5,60m2 (cinco vírgula sessenta metros quadrados). Parte da matrícula nº 133.943 da 1ª Circunscrição desta Comarca, com benfeitorias e parte da inscrição imobiliária 13.21.21.43.0089.000."

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 37.804, de 06 de abril de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 04/05/2020, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6184947** e o código CRC **CF5D368C**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 235/2020 - SED.GAB

Joinville, 30 de abril de 2020.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Fernanda Schulze**, matrícula **44250** e **Kelly Francine Cattoni de Aguiar**, matrícula **29836**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Vivian de Farias Dhein**, matrícula **45734** e **Marisa da Silva Wenk**, matrícula **36524**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Tamires Rafaela Liandro**, matrícula **49885**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini**, **Secretário (a)**, em 30/04/2020, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6170508** e o código CRC **C4787BEB**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

PORTARIA 322/2020/HMSJ

Designa servidores para a fiscalização do contrato 102/2015 - CMDI do Hospital Municipal São José e institui Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Diretor-presidente, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 04/2016, aprovada pelo Decreto nº 28.037/2016, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 28.017/2016, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização do contrato n.º 102/2015 do Hospital Municipal São José:

I. Claudia Leticia Ferreira Posser - Matrícula n° 69111;

II. Patrícia de Oliveira Frencelino - Matrícula nº 80311;

III. Susana Aparecida de Araújo Schell - Matrícula n° 89900;

IV. Vinicius Barrea - Matrícula nº 84377;

V. Luiza Helena Cardoso Silva - Matrícula n° 83600 - Suplente.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;

V. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

VI. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

VIII. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

IX. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

XI. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de

Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

XII. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

I. Claudia Leticia Ferreira Posser - Matrícula n° 69111;

II. Patrícia de Oliveira Frencelino - Matrícula nº 80311;

III. Susana Aparecida de Araújo Schell - Matrícula n° 89900;

IV. Vinicius Barrea - Matrícula nº 84377;

V. Luiza Helena Cardoso Silva - Matrícula n° 83600 - Suplente.

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

I. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º Revoga-se a Portaria 342/2018, de 23 de novembro de 2018.

Art. 7.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jean Rodrigues da Silva
Diretor-presidente

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 30/04/2020, às 13:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6167227** e o código CRC **69F0E3A3**.

PORTARIA SEI - SPNE.GAB/SPNE.NGP

PORTARIA Nº 11/2020/SPNE

O Secretário da Subprefeitura da Região Nordeste Valdemir Luiz Schulze, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Designar a servidora Mari Lucia de Lima, matrícula 32636, para a função gratificada de Coordenação com 40% (quarenta porcento), a partir de 04 de mai o de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Valdemir Luiz Schulze**, **Secretário (a) da Subprefeitura**, em 04/05/2020, às 08:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6176552** e o código CRC **990D6C52**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.UDR

PORTARIA SAMA Nº 054/2020

O Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 35.451 de 07 de agosto de 2019 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato nº 248/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville/Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA** e a empresa **Nutrigero Nutrição Animal Ltda**, inscrita no **CNPJ nº 09.051.762/0001-91**, cujo objeto é a aquisição de rações para alimentação de alevinos e peixes adultos da Unidade de Desenvolvimento Rural da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, conforme descrição abaixo:

Fiscais:

Carlos Alberto Noronha do Amaral - matrícula 49.228 - Efetivo;

Daniel Augusto Wolf Filho - matrícula 40.376 - Efetivo;

Adriane Dumke Sabel - matrícula 18.132 - Efetivo;

Rodrigo Pinto Budal - matrícula 50.533 - Suplente;

Ernesto Caetano da Silva - matrícula 47.335 - Suplente;

Marcos Antônio Oliveira - matrícula 36.902 - Suplente, e;

Cristiane Fernandes de Souza Martins - matrícula 16.567 - Suplente.

Art. 2º - Aos fiscais compete:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações;

III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do Contrato e outros documentos instrutórios, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas,

observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância a Contrato e demais documentos instrutórios apresentados;

VI - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - Manter cópia dos documentos, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

VIII - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes;

IX - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral**, **Secretário (a)**, em 04/05/2020, às 08:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6074503** e o código CRC **53535ADE**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 58/2020/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 264/2020 - empresa Apoio Materiais de Construção Ltda., referente a contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção diversos, para utilização nas melhorias dos espaços das Subprefeituras e da Seinfra, na forma do Pregão Eletrônico nº 198/201, ficando assim constituída:

Titulares:

Adelcio Carlos Vieira - Matrícula nº 19321
Aurélio Flenik - Matrícula nº 17146
Emerson Luiz Pagani - Matrícula nº 48412

Suplente:

Paulo Roberto Martins - Matrícula nº 13424

RESPONSÁVEIS PELO AVISO DE MOVIMENTO - EMPENHO EM LIQUIDAÇÃO:

Fiscal:

Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

Suplentes:

Marcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.
Simone Fernandes Dias Bernardes nº 27972

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Romualdo T. de França Jr.

Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior**, **Secretário (a)**, em 04/05/2020, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6176897** e o código CRC **C5CACBD8**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

Portaria 327/2020/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Greice Flores Torbes Lemke, matrícula **80911 e Camila Alves Leandro,** matrícula **84388,** indicados pelos servidores da área;

Miriam Franciane S. Brikalski, matrícula **80011**, e a servidora **Margarete Kempner,** matrícula **87933**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da **última avaliação** de desempenho no estágio probatório do servidor **Luciane Brummer**, matrícula **89766**

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 30/04/2020, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6161461** e o código CRC **7260C5DA**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

Portaria 328/2020/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores Sandra Barcelos Sibioni - 5442-4 e Ricardo Araujo Alves- matrícula 4716-3, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Liliani Cristina Gonçalves de Azevedo - matricula 6143-3 e Eider Markieuvizi - matricula 83244, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) **Sirleia Heiderscheidt**, matrícula **90833**.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 30/04/2020, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6162140** e o código CRC **4279E0EC**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

Portaria 329/2020/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Haroldo Schmoller , matrícula **82555** e a servidora **Eliane da Silva Martins**, **matrícula 62455**, indicados pelos servidores da área;

Elaine Fernandes Graciano , matrícula **83933** e a servidora **Deyse Adriana Lombardi, matrícula 87299** , indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) **Priscila Alves De Oliveira Lazzaretti**, matrícula **92777**.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 30/04/2020, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6162204** e o código CRC **A8E26AD2**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

Portaria 330/2020/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores Marlene Gonçalves Mat - 66277 e Andreia Oliveira de Souza Mat - 58011, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Sandra Barcelos Sibioni Mat - 54424 e Shirlei Harrote - 79800, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no

estágio probatório do(a) servidor(a) Robson Adriano de Souza, matrícula 90766.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 30/04/2020, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6162970** e o código CRC **006D0F27**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

Portaria 331/2020/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores Edilene Rosa, matrícula 61255 e Marli Aparecida Pistore Correa, matrícula 50810, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Zulamar Marcos Lessa , matrícula 51913 e Neuza Cordeiro de Souza, matrícula 61911, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da **terceira** avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Thais Regina Westrup Faust**, matrícula **91699**.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 30/04/2020, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6163048** e o código CRC **A0CAD65A**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

Portaria 333/2020/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Greice Flores Torbes Lemke, matrícula **80911** e a servidora **Vanessa de Souza de Freitas,** matrícula **92022**, indicados pelos servidores da área;

Miriam Franciane Schimanoski Brikalski de Souza, matrícula **80011** e a servidora **Margarete kempner,** matrícula **87933**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da última avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a)**Diana Bispo da Silva**, matrícula **89166.**

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 30/04/2020, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6163476** e o código CRC **00449D02**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

Portaria 334/2020/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

a servidora Joziane Morgana Hoepers , matrícula 72255 e a servidora Simone Vaichulonis Cruz, matrícula 80499, indicados pelos servidores da área;

Eunice Gomes de Almeida, matrícula 56458 e a servidora Rosane Maria Schio do Linsk , matrícula 85488 , indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a)Lenice Pereira da Silva Amaral , matrícula 91700.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 30/04/2020, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6163561** e o código CRC **AFFA91A3**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

Portaria 335/2020/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19,

parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores Henrique Ayzemberg, matrícula 69777 e Alice Regina Strehl Amoros Torres, matrícula 75555, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Rodrigo de Brito Cordeiro , matrícula 80933 e Daniela Evangelista Neto, matrícula83422, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Niso Eduardo Balsini**, matrícula **89799**.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 30/04/2020, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6163734** e o código CRC **203CA03A**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

Portaria 336/2020/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores Edilene Rosa 61255 e Neuza Cordeiro de Souza 61911, indicados pelos

servidores da área;

e os servidores Zulamar Marcos Lessa 51913 e Marli Aparecida Pistore Correa 50810, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) **Maycon Julisander Zelindro**, matrícula **92800**.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 30/04/2020, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6163784** e o código CRC **1BC6B1DF**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

Portaria 337/2020/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores Edilene Rosa 61255 e Zulamar Marcos Lessa 51913, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Marli Aparecida Pistore Correa 50810 e Neuza Cordeiro de Souza 61911, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) **Lucilene Ramos**, matrícula **90966**.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 30/04/2020, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6163820** e o código CRC **F173D17F**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

Portaria 338/2020/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores Edilene Rosa 61255 e Zulamar Marcos Lessa 51913, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Marli Aparecida Pistore Correa 50810 e Neuza Cordeiro de Souza 61911, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) **Daniela Tessari**, matrícula **92399**.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 30/04/2020, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6163878** e o código CRC **CA1EE14C**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

Portaria 339/2020/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores Edilene Rosa 61255 e Neuza Cordeiro de Souza 61911, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Zulamar Marcos Lessa 51913 e Marli Aparecida Pistore Correa 50810, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da última avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) **Aline Costa Vieira,** matrícula **90122**.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 30/04/2020, às 11:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6163930** e o código CRC **0999DF5D**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

Portaria 340/2020/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores Neuza Cordeiro de Souza, matricula 61911 e Zulamar Marcos Lessa, matrícula 51913, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Margareth Doin da Silva, matricula 75466 e Arnoldo Boege Junior, matricula 70211, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da primeira e segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a)**Viviane Moreira Spindola**, matrícula **91655**.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 30/04/2020, às 11:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6163967** e o código CRC **8DAB1349**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

Portaria 341/2020/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores Edilene Rosa 61255 e Neuza Cordeiro de Souza 61911, indicados pelos servidores da área;

e os servidoresZulamar Marcos Lessa 51913 e Marli Aparecida Pistore Correa 50810, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) **Evanailde Maria Santos Kayser**, matrícula **90911**.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 30/04/2020, às 11:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6164073** e o código CRC **ED9F0132**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

Portaria 342/2020/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores **Marga Barbosa Lopes**, matrícula **52343** e **Dalva Batista Barbosa**, matrícula **62177**, indicados pelos servidores da área;

e os servidores **Sergio Luiz Detros**, matrícula **81844** e **Elaine Cristina Schroeder**, matrícula **82044**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Andreia De Souza Brand**, matrícula **92599**.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 30/04/2020, às 11:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6164145** e o código CRC **632BEDE4**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

Portaria 343/2020/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidoresEdilene Rosa 61255 Neuza Cordeiro de Souza 61911, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Zulamar Marcos Lessa 51913 e Marli Aparecida Pistore CorreA 50810, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) **Andre Luiz De Carvalho**, matrícula **92788**,.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 30/04/2020, às 11:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6164168** e o código CRC **31393818**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

Portaria 344/2020/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores **Manuelle Martins Holscher**, matrícula **84488** e **Suelyn Borba da Silveira Manteufel**, matrícula **88055**, indicados pelos servidores da área;

e os servidores **Rodrigo dos Reis**, matrícula **87166** e **Evandro Luiz da Silva**, matrícula **85188** , indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da primeira e segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Edicleia Freitas Batista**, matrícula **92577**.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 30/04/2020, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6164323** e o código CRC **DD24C411**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

Portaria 332/2020/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores Edilene Rosa , matrícula 61255 e Neuza Cordeiro de Souza, matrícula 61911, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Zulamar Marcos Lessa, matrícula 51913 e Marli Aparecida Pistore Correa, matrícula 50810, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) Alexandro Furlan, matrícula 92711.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 30/04/2020, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6163184** e o código CRC **567B7B21**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 094/2020/SMS

Designa servidores para compor a Equipe Multiprofissional do Serviço de Regulação da Secretaria Municipal da Saúde.

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições,

Considerando a Portaria 46/2016/SMS de 30 de março de 2016, que institui as atribuições de competência de Autoridade Sanitária aos Médicos Reguladores;

RESOLVE,

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Equipe Multiprofissional do Serviço de Regulação da Secretaria Municipal da Saúde:

I - Andre Salfer Maciel, Matrícula 24.363, médico da estratégia de saúde da família;

II - Andressa Ost Van-Gysel, Matrícula 45.965, médico oftalmologista;

III - Carlos Ernesto Dos Reis Lima, Matrícula 19.237, médico da estratégia de saúde da família;

IV - Roberto Caldas Belz, matrícula 94588, médico oncologista;

V - Claudio Alexandre Mokross, Matrícula 29.504, médico cirurgião plástico;

VI - Eduardo Augusto De O Henrique Paulo, Matrícula 35.649, medico otorrinolaringologista;

VII - Flavio Diniz Ribas, Matrícula 42.895, médico neurologista;

VIII - Gisele Frisene, Matrícula 49.643, médico clínica médica;

IX - Celso Eduardo Fontanini Beleze, Matrícula 50517 , médico clínica médica

X - Luis Roberto Bastian, Matrícula 49.742, médico plantonista cirurgião geral;

XI - Marilena Celino Cavalcanti, Matrícula 50.278, médico clínica médica;

XII - Thais Caroline Menegasso Flores, matrícula 91466, médico oncologista;

XIII - Adonis Rogerio Rosar, matrícula:41340, medico clinica médica;

XIV - Michele Birckholz Rocha, Matrícula 42.544, médico ginecologista/obstetra;

XV - Michele Joyce Freitas Benkendorf, Matrícula 27.202, médico clínica médica;

XVI - Renan Borges Goncalves, Matrícula 46.442, médico ortopedista traumatologista;

XVII - Renato De Lima Pimentel, Matrícula 42.612, médico ultrassonografista.

XVIII - Carlos Vinícius Ferreira Motta, matrícula 46.495, médico oftalmologista;

XIX - Tamara Rodrigues Pato Salles, matrícula 48.118, médico fisiatra;

XX - Renato Machado Toscano, matrícula 17927, médico oftalmologista;

XXI - Marina Vicente De Souza, Matrícula 50464 , médico clínica médica

XXII - Guilherme Valdir Baldo, Matrícula 49682, Médico ortopedista.

XXIII - Alex Borges Carvalho, Matrícula 93022, Médico ortopedista;

XXIV - Paulo Issao Kanashiro, matrícula 46283, médico clínica médica

XXV - Daniela Da Rosa Bez Batti, Matrícula 30.987, fonoaudiólogo;

XXVI - Juliana Fracalosse Garbino Achoa, Matrícula 37.166, fonoaudiólogo; e

XXVII - Christine Bohm da Costa, Matrícula 15.539, cirurgiã dentista ambulatorial.

XXVIII - Carlos Henrique da Silva, Matrícula: 35655, médico clínica médica

XXIX - Maria Simone Pan, Matrícula 35503, médico clínica médica

XXX - Martha Maria Vieira de Salles Abreu Artilheiro, matrícula 19400, médico clínica médica

XXXI - Natiane Kaiut Schmberger Garcia, matrícula: 46230, médico, clínica médica

Art. 2º A gratificação de produtividade será concedida apenas aos profissionais médicos designados como reguladores, em conformidade com os critérios estabelecidos pelo artigo 1º, §2º da Lei Municipal n.º 7.042/2011.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria n.º 041/2020/SMS.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 04/05/2020, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6131385** e o código CRC **C6E0198A**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 076/2020

DISPÕE SOBRE A RETOMADA DOS PRAZOS PROCESSUAIS NA UNIDADE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES.

O Controlador Geral, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO a declaração pública de pandemia em relação ao novo Coronavírus pela Organização Mundial da Saúde – OMS em 11 de março do corrente ano;

CONSIDERANDO a declaração de emergência, em todo o território catarinense, para fins de prevenção e enfrentamento da pandemia gerada pelo Novo Coronavírus (COVID-19), conforme Decreto Estadual nº 515, de 17 de março de 2020;

Considerando que o Decreto nº 37.630, de 20 de março de 2020, declara situação de emergência no Município de Joinville, para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, de importância internacional;

CONSIDERANDO a necessidade de se assegurarem condições para a continuidade dos processos, compatibilizando-as com a preservação da saúde de servidores, advogados e munícipes;

CONSIDERANDO a necessidade da retomada gradativa dos prazos processuais, o que se mostra viável tecnicamente para os processos que se encontram em fase em que não é mais necessária a prática de atos presenciais;

RESOLVE:

Art. 1º Os Processos Administrativos Disciplinares, Sindicâncias, Processos de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório e Processos de Tomada de Contas Especial terão os prazos processuais retomados, a partir do dia 5 de maio de 2020, sendo vedada a designação de audiências presenciais;

§1º Os prazos processuais já iniciados serão retomados no estado em que se encontravam no momento da suspensão, sendo restituídos por tempo igual ao que faltava para sua complementação;

§2º Eventuais impossibilidades técnicas ou de ordem prática para realização de determinados atos processuais admitirão sua suspensão mediante decisão do Controlador Geral, após solicitação da Comissão devidamente fundamentada.

Art. 2º Os processos em que a realização de audiências presenciais seja imprescindível para assegurar o direito ao contraditório e a ampla defesa dos acusados, bem como para possibilitar o esclarecimento dos fatos, serão suspensos pelo Controlador Geral, mediante Portaria específica, após solicitação da Comissão devidamente fundamentada;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes**, **Controlador (a) Geral**, em 04/05/2020, às 12:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6167481** e o código CRC **BEE87F9B**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB

Portaria nº 022, de 04 de maio de 2020.

Classificação como REURB para fins de regularização fundiária urbana.

O Secretário Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto Municipal nº 28.101/2017 e nos termos do artigo 13 e 30, inciso I, da Lei Federal 13.465/2017, art. 5º do Decreto Federal 9.310/2018 e art. 9º e art. 10, I,II do Decreto Municipal nº 32.528, resolve:

Art.1º Em atendimento ao artigo 30, inciso I da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Municipal nº 32.528/2018**,** fica classificada individualmente conforme §7° do Art.5° do Decreto Federal n° 9.310 de Março de 2018 e mediante a validação da documentação apresentada no processo referente ao protocolo **n° 42769/2019**, para fins de regularização fundiária urbana a área identificada como **"ADELOR JOSÉ DALLAGNOL"** localizada nas Rua: PITANGUARAS Bairro: MORRO DE MEIO. A área a ser regularizada corresponde a 08 (OITO) lotes.

Detalhamento da Classificação:

IDENTIFICAÇÃO – ADELOR JOSÉ DALL'AGNOL

CÔNJUGE - CLEIA ANGELA CIRIACO DALL' AGNOL

LOTE- 11 QA

RUA- RUA PITAGUARAS, 510 / MORRO DO MEIO

REURB- E

IDENTIFICAÇÃO – GERALDO JOSÉ GOEDERT

CÔNJUGE - ANDREIA DE FATIMA PORTELLA VANZUITA

LOTE- 12 QA

RUA- BARBARA CLAUDINO BUDAL ARINS N 45 /MORRO DO

MEIO

REURB- E

IDENTIFICAÇÃO – LUCINDA DE FÁTIMA CORREA

CÔNJUGE - ADELIR URBANO

LOTE- 14 QA

RUA- RUA BARBARA CLAUDINO BUDAL ARINS SN /MORRO DO MEIO

REURB- S

IDENTIFICAÇÃO – EDINILSON RODRIGUES

CÔNJUGE - MARLENE KULPE RODRIGUES

LOTE- 16 QA

RUA- RUA BARBARA CLAUDINO BUDAL ARINS N 75 /MORRO DO MEIO

REURB- E

IDENTIFICAÇÃO – IONICI BONIFACIO BARBOSA JORDAN

CÔNJUGE - MARCIO ADRIANO JORDAN

LOTE- 24 QA

RUA- RUA BARBARA CLAUDINO BUDAL ARINS N 857/MORRO DO MEIO

REURB- E

IDENTIFICAÇÃO – JOSÉ VIEIRA

CÔNJUGE - MARCIA ADRIANA JORDAN

LOTE- 31 QB

RUA- RUA DAS ABELHAS N125 / MORRO DO MEIO

REURB- E

IDENTIFICAÇÃO – OSMAR FERREIRA DE ALMENIDA

CÔNJUGE - MARGARETE GARCIA DE ALMEIDA

LOTE- 47 QC

RUA- RUA DAS ABELHAS N 18/MORRO DO MEIO

REURB- E

IDENTIFICAÇÃO – MARIA DE LURDES GILI

LOTE- 49 QC

RUA- RUA BARBARA CLAUDINO BUDAL ARINS N 81/MORRO DO MEIO

REURB- E

Art.2º Essa classificação fica condicionada a aprovação do projeto de REURB, pela Comissão de Regularização Fundiária do Município, que se fará nos moldes da Lei Federal n° 13.465 e Decreto Municipal n° 32.528/2018.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Romeu de Oliveira

Secretário de Habitação

Documento assinado eletronicamente por **Romeu de Oliveira**, **Secretário (a)**, em 04/05/2020, às 13:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6180588** e o código CRC **134282D2**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UAP

PORTARIA Nº 1943/2020

A Secretária de Gestão de Pessoas, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro no Decreto 34.715 de 07 de Junho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Marlon Chrystian Mohr, matrícula 38.209, para a função gratificada de 50%, da Área de Medicina e Segurança do Trabalho, a partir de 04 de maio de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 04/05/2020, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6180757** e o código CRC **8177DCD8**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 111/2020

Homologa Progressão

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em conformidade com os arts. 21 a 24 da Resolução nº 12/2013 de 01/11/2013 e conclusão apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional, nomeada pela Portaria nº 014/2019,

Resolve:

Homologar Progressão, a contar de abril de 2020, à servidora do Quadro Permanente de Pessoal desta Casa:

- Sabrina Mendonça Figueiredo Piva, do nível “G” para o nível “H”, no cargo de Secretário Legislativo.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 30 de abril de 2020.

Claudio Nei Aragão

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao**, **Usuário Externo**, em 04/05/2020, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6178298** e o código CRC **A9CDC7D7**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 112/2020

Transfere vínculo de servidor

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Transferir, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de maio de 2020,

- Reginaldo Jorge dos Santos, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional para o cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico no Gabinete do Vereador Cláudio Nei Aragão.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 30 de abril de 2020.

Claudio Nei Aragão
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao**, **Usuário Externo**, em 04/05/2020, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6184707** e o código CRC **1B23823B**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 113/2020

Nomeia servidor

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de maio de 2020:

José Luiz Ramos, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Claudio Nei Aragão.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 30 de abril de 2020.

Claudio Nei Aragão
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao**, **Usuário Externo**, em 04/05/2020, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6184727** e o código CRC **629CBD77**.

EXTRATO SEI Nº 6150732/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 28 de abril de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao Termo de Contrato nº 542/2019, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento,** representada pelo Sr. Miguel Angelo Bertolinie a empresa contratada **Hewlett - Packard Brasil Ltda**, representada pela Sra. Maica Cubas de Souza, que versa sobre a contratação de empresa especializada na manutenção e suporte de hardware e software do servidor Blade HP 7000, com fornecimento de peças, assinada em 27/04/2020. **Onde se lê:** *CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto do Contrato - 1.1 – Este contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na manutenção e suporte de hardware e software do servidor Blade HP 7000, com fornecimento de peças, conforme descrito abaixo:* ***Item - 3 - Descrição - Manutenção e Suporte de <u>Software</u>*** *- Quantidade - 12 - Unidade - Serviço - Valor Unitário - R$ 2.044,59 - Valor Total - R$ 24.535,08* **<u>Leia-se</u>**: *CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto do Contrato 1.1 – Este contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na manutenção e suporte de hardware e software do servidor Blade HP 7000, com fornecimento de peças, conforme descrito abaixo:* ***Item - 3 - Descrição - Manutenção e Suporte de <u>Hardware</u>*** *- Quantidade - 12 - Unidade - Serviço - Valor Unitário - R$ 2.044,59 - Valor Total - R$ 24.535,08.*

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/04/2020, às 10:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 30/04/2020, às 10:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6150732** e o código CRC **0901F54A**.

EXTRATO SEI Nº 6150624/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 28 de abril de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **2**° Apostilamento ao Termo de Contrato nº **451/2019** – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo,** representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski, e a empresa contratada **M2 Treinamento Profissionalizante Ltda,** que versa sobre a contratação de empresa especializada em dança, para a formação de 60 alunos no curso de nível básico em dança clássica e contemporânea, com duração de 24 meses. A contratação integra o projeto "Arte Por Toda Parte", através do Convênio n° 798746/2013-Minc. O Município apostila o contrato **incluindo** a dotação orçamentária nº **453/2020** - 0.74001.13.392.9.2.2268.0.339000. Fonte 100 - Recursos Ordinários - Secretaria de Cultura e Turismo. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 6097097 - SECULT.UCP.APP.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/04/2020, às 10:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 30/04/2020, às 10:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6150624** e o código CRC **07D3F78E**.

EXTRATO SEI Nº 6157551/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 29 de abril de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **4**° Apostilamento ao Termo de Contrato nº **298/2015** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Gidion Transporte e Turismo Ltda,** que versa sobre a contratação de empresa especializada no transporte de passageiros para o deslocamento de alunos da rede municipal de ensino, em áreas urbanas e rurais, em que haja distância considerável entre suas residências e unidade escolar de destino. O Município apostila o contrato **reajustando-o** em razão da majoração da tarifa de transporte**:** por meio do Decreto Municipal nº 35.574/2019, de 29 de agosto de 2019, em 2,2727% (dois inteiros e dois mil, setecentos e vinte e sete décimos de milésimos por cento) e por meio do Decreto Municipal nº 36.926/2020, de 31 de janeiro de 2020, em 5,5556% (cinco inteiros e cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis décimos de milésimos por cento). I. Alterando assim, o valor do saldo do contrato de R$ 476.375,00 (quatrocentos e setenta e seis mil trezentos e setenta e cinco reais) para R$ 514.262,50 (quinhentos e quatorze mil duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 5883283, e com a anuência da Secretaria da Educação através do memorando documento SEI nº 5883301, e sendo previsto na cláusula 4.2 - "Na eventualidade de ocorrer algum reajuste no valor da tarifa do transporte coletivo urbano do Município de Joinville durante a vigência do presente contrato, haverá o reajuste proporcional no valor do vale transporte constante no quadro da cláusula primeira." III. Os efeitos do presente termo retroagem à 29/08/2019, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R$ 1.337,50 (um mil trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas de 11/09/2019 à 13/03/2020, conforme Informação SEI nº 6133033.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/04/2020, às 10:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 30/04/2020, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6157551** e o código CRC **722F4C0B**.

EXTRATO SEI Nº 6159830/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 29 de abril de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1**° Apostilamento ao Termo de Contrato nº **473/2018** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Oeste,** representada pelo Sr. João Tadeu Moreira, e a empresa contratada **Rogério Andrioli EPP,** que versa sobre a contratação de motoniveladora para atender os serviços de zeladoria pública realizados pela Subprefeitura Oeste. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice "IGP-M", referente ao período acumulado de agosto/2018 à julho/2019, em 6,4113% (seis inteiros e quatro mil, cento e treze décimos de milésimos por cento). I. Alterando assim, o saldo contratual de R$ 244.529,86 (duzentos e quarenta e quatro mil quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos) para R$ 260.200,98 (duzentos e sessenta mil e duzentos reais e noventa e oito centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 5427287, com a anuência da Subprefeitura da Região Oeste através do memorando nº 5428218 - SPO.NAD e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - "**5.5 –** O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93." III. Os efeitos do presente termo retroagem à agosto/2019, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R$ 12.394,72 (doze mil trezentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos), que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas de 05/09/2019 à 05/02/2020, conforme Informação SEI nº 5673147.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/04/2020, às 10:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 30/04/2020, às 10:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6159830** e o código CRC **B6BEE7B2**.

EXTRATO SEI Nº 6159594/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 29 de abril de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1**° Apostilamento ao Termo de Contrato nº **205/2020** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **M2 Comércio Geral Ltda,** que versa sobre a aquisição de livros para o Programa Caráter Conta para as unidades escolares administradas pela Secretaria de Educação de Joinville. O Município apostila o contrato de preços incluindo as dotações orçamentárias n.º: **199/2020** - 12.361.1.2.2172.4.4.90 Fonte 136 - Salário Educação - Secretaria de Educação; nº **201/2020** - 12.361.1.2.2172.4.4.90 Fonte 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação - Secretaria de Educação; nº **202/2020** - 12.361.1.2.2172.4.4.90 Fonte 119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - Secretaria de Educação. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando 5966778 - SED.UEB.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/04/2020, às 10:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 30/04/2020, às 10:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6159594** e o código CRC **A912003F**.

EXTRATO SEI Nº 6146257/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 27 de abril de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1**° Apostilamento ao Termo de Contrato nº **104/2020** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social,** representada pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **A.V Comércio Atacadista Eireli,** que versa sobre a contratação

de empresa para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville. O Município apostila o contrato de preços **incluindo** as dotações orçamentárias nº: **838/2020** 17.41001.8.122.2.2322.0.339000 Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social, **841/2020** 17.41001.8.244.8.2.2365.0.339000 Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social, **844/2020** 17.41001.8.244.8.2.2365.0.339000 Fonte 665 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado - Fundo Municipal de Assistência Social, **846/2020** 17.41001.8.244.8.2.2320.0.339000 Fonte Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social **847/2020** 17.41001.8.244.8.2.2320.0.339000 Fonte 665 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado - Fundo Municipal de Assistência Social, **849/2020** 17.41001.8.244.8.2.2321.0.339000 Fonte Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 5994809 - SAS.UAF.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/04/2020, às 10:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 30/04/2020, às 10:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6146257** e o código CRC **B2C23C50**.

EXTRATO SEI Nº 6146309/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 27 de abril de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1**° Apostilamento ao Termo de Contrato nº **137/2020** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social,** representada pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Centro Educacional D'Paula Eireli,** que versa sobre a

contratação de empresa para o serviço de capacitação e formação continuada sobre o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI para os profissionais da rede de assistência social. O Município apostila o contrato de preços **incluindo** a dotação orçamentária nº **838/2020** 17.41001.8.122.2.2322.0.339000 Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 5993113 - SAS.UAF.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/04/2020, às 10:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 30/04/2020, às 10:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6146309** e o código CRC **45C10029**.

EXTRATO SEI Nº 6146368/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 27 de abril de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1**° Apostilamento ao Termo de Contrato nº **140/2020** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Kelly A. D. S. Minioli Comércio de Produtos ME**, que versa sobre a contratação de empresa para aquisição de material de higiene e limpeza para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville. O Município apostila o contrato de preços **incluindo** as dotações orçamentárias nº: **838/2020** 17.4001.8.122.2.2322.0.339000 Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social, **841/2020** 17.41001.8.244.8.2.2365.0.339000 Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social, **844/2020** 17.41.001.8.244.8.2.2365.0.339000 Fonte 665 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado - Fundo Municipal de Assistência Social, **846/2020** 17.41001.8.244.8.2.2320.0.339000 Fonte Fonte 635 - Superávit Transferências do

Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social, **847/2020** 17.4001.8.244.8.2.2320.0.339000 Fonte 665 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado - Fundo Municipal de Assistência Social, **849/2020** 17.41001.8.244.8.2.2321.0.339000 Fonte Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 5997433 - SAS.UAF.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/04/2020, às 10:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 30/04/2020, às 10:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6146368** e o código CRC **694EDBC8**.

EXTRATO SEI Nº 6146207/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 27 de abril de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1**° Apostilamento ao Termo de Contrato nº **113/2020** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville** - **Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Briojaraguá Comércio de Produtos de Higiene e Limpeza Ltda**, que versa sobre a contratação de empresa para aquisição de material de higiene e limpeza para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville. O Município apostila o contrato de preços **incluindo** as dotações orçamentárias nº: **838/2020** 17.4001.8.122.2.2322.0.339000 Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social, **841/2020** 17.41001.8.244.8.2.2365.0.339000 Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social, **844/2020** 17.41.001.8.244.8.2.2365.0.339000 Fonte 665 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado - Fundo Municipal de Assistência Social, **846/2020** 17.41001.8.244.8.2.2320.0.339000 Fonte 635 - Superávit Transferências do

Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social, **847/2020** 17.4001.8.244.8.2.2320.0.339000 Fonte 665 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado - Fundo Municipal de Assistência Social, **849/2020** 17.41001.8.244.8.2.2321.0.339000 Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 5996664 - SAS.UAF.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/04/2020, às 10:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 30/04/2020, às 10:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6146207** e o código CRC **8368EC18**.

EXTRATO SEI Nº 6169755/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 30 de abril de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **9**° Apostilamento ao Termo de Contrato nº **121/2019** – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento,** representada pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa contratada **Selbetti Gestão de Documentos S.A.,** que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressoras, multifuncionais, sem fornecimento de papel. O Município apostila o contrato **alteração** de endereço. Justifica-se para atender a demanda da Secretaria de Assistência de Habitação, conforme documentos SEI 6084867 e 6090453. Em conformidade aos memorandos SEI nº 6085958 e 6085972 - SAP.UNG.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/05/2020, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 04/05/2020, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6169755** e o código CRC **A5B774EA**.

EXTRATO SEI Nº 6166753/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 30 de abril de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **2**° Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **017/2019** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville ,** representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Miguel Angelo Bertolini e por sua Diretora Executiva, Srª Rubia Mara Beilfuss e, a empresa contratada **Mapu Distribuidora de Materiais para Escritório Ltda,** que versa sobre aquisição de material de expediente para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** a dotação orçamentária nº **663/2020 -**27.61001.6.122.1.2.2345.0.339000 Fonte 100 Recursos Ordinários - DETRANS - Departamento de Trânsito de Joinville**.** Justifica-se para fins de adequação orçamentária. 2º) Através do presente termo, o Município apostila a Ata de Registro de Preços, alterando o endereço do DETRANS - Departamento de Trânsito de Joinville, para a Rua Caçador, 112 - Bairro Anita Garibaldi, setor de Patrimônio, no horário das 08 (oito) horas até as 13 (treze) horas. Em conformidade com o memorando SEI nº 6086784 - DETRANS.NAD.

Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/05/2020, às 08:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 04/05/2020, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6166753** e o código CRC **110F69C1**.

EXTRATO SEI Nº 6172037/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 30 de abril de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1**° Apostilamento ao Termo de Contrato nº **237/2020** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana,** representada pelo Sr. Romualdo T. de França Junior, e a empresa contratada **Infrasul Infraestrutura e Empreendimentos Ltda,** que versa sobre a **requalificação Viária do Eixo Santa Catarina**. O Município apostila o contrato de preços incluindo a dotação orçamentária n.º **84/2020 -** 0.7001.15.453.14.1.2061.0.449000. Fonte 100 - Recursos Ordinários - Secretaria de Infraestrutura Urbana. Justifica-se pois alguns serviços previstos no presente contrato, de acordo com a CEF, não podem ser financiados pelo programa Pró-Transporte e nem servir como contrapartida. Assim, com a finalidade de cumprir a execução plena do objeto contratual será necessário utilizar recursos da fonte 100. Em conformidade com o memorando SEI nº 6139751 - SEINFRA.UCG.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/04/2020, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 04/05/2020, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6172037** e o código CRC **D4A91ADB**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 6158464/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 29 de abril de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **297/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **Carvalho Miranda Empreendimentos Eireli**, representada pela Sra. Tatiana Santos de Carvalho, que versa sobre a aquisição de equipamentos para sistema de projeção e sonorização, para as unidades administradas pela Secretaria de Educação, assinado em 29/04/2020, com a vigência até 31 de dezembro de 2020, no valor de R$ 140.671,69 (cento e quarenta mil, seiscentos e setenta e um reais e sessenta e nove centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/05/2020, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 04/05/2020, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6158464** e o código CRC **FBB7252F**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 6158311/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 29 de abril de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **279/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **AVIZ Comércio de Material de Construção Ltda**, representada pelo Sr. Fernando de Aviz, que versa sobre a aquisição de materiais elétricos em geral, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, assinado em 29/04/2020, com a vigência até 31 de dezembro de 2020, no valor de R$ 53.406,80 (cinquenta e três mil quatrocentos e seis reais e oitenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/05/2020, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 04/05/2020, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6158311** e o código CRC **D2CBF7BE**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 6158607/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 29 de abril de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **269/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento,** representada pela Sr. Miguel Angelo Bertolini e a empresa **A. R. Materiais de Construção LTDA**, representada pelo Sr. Vanderlei Reinert, que versa a sobre aquisição de material elétrico e lâmpadas, assinado em 29/04/2020, com a vigência até 31 de dezembro de 2020, no valor de R$ 22.797,35 (vinte e dois mil, setecentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/05/2020, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 04/05/2020, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6158607** e o código CRC **07968EFD**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6152627/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 28 de abril de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **4º** Termo Aditivo do Contrato nº **023/2017,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa **Transportes e Terraplenagem PLX Ltda,** representada pelo Sr. Maicon Fonseca Xavier,, que versa sobre a locação de caminhão baú para transporte de materiais em âmbito municipal para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Joinville/SC. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 14 (quatorze) meses, alterando seu vencimento para 01/11/2021, e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para 26/04/2021. Justifica-se para o atendimento imediato às solicitações realizadas pela direção escolar, a fim de manter a integralidade dos materiais transportados, estando em sintonia com as normas de transportes em vigor, visando exclusivamente proporcionar a melhoria das instalações das Unidades Escolares, agregando a rapidez e agilidade nas entregas e retiradas de materiais no menor tempo possível. O presente aditamento é vantajoso pois o preço atualmente registrado pela contratada é de R$ 457,10, preço inferior à contratação semelhante realizada de forma ampla e atual tendo, como respondentes, 4 (quatro) empresas da região onde resultou em uma média de preços de **R$575,00** com o menor valor de **R$500,00**. Assim, mesmo sem considerar os custos para a Administração com a aplicação de mão de obra (horas de trabalho dos servidores desde a realização de pesquisas de mercado até a elaboração de novo contrato) e insumos para a uma nova contratação, segue ratificada a vantajosidade econômica ao município através da pesquisa conduzida pela Secretaria de Educação. Em conformidade com os memorandos SEI nº 5981658, nº 6043251 e nº 6125426 - SED.UAE, Justificativas SEI nº 5981590 e 6046479 - SED.UAE, Anexo SEI nº 6125456, Parecer Jurídico SEI nº 6116722 - PGM.UAD e memorando SEI nº 6131364 - PGM.UAD.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/04/2020, às 10:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 30/04/2020, às 10:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6152627** e o código CRC **3A2CAD6A**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6152568/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 28 de abril de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **11º** Termo Aditivo do Contrato n º **366/2016X,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana,** representada pelo Sr. Romualdo Theóphanes de França Júnior, e a empresa **CONPLA CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA,** representada pelo Sr. Alcidir Boaretto, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços especializados na execução de obras para requalificação da rua São Paulo. O Município adita o contrato **suprimindo-o** em 6,34% (seis inteiros e trinta e quatro centésimos por cento), equivalente ao valor de R$325.357,58 (trezentos e vinte e cinco mil trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos). Justifica-se considerando que a obra referente ao presente contrato foi concluída, conforme Termo de Recebimento Provisório SEINFRA.UNP 5502481, e não foi necessária toda a quantidade projetada. Em conformidade com os memorandos SEI nº 5335445, 5580703, 6036510 - SEINFRA.UNP, 5585843 - SEINFRA.UCG, Justificativa SEI nº 5335684, Parecer Técnico SEI nº 6062667 - SAP.UCP.AEN, memorando SEI nº 6073287 - SAP.UPL e Parecer Jurídico SEI nº 6125847 - PGM.UAD.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/04/2020, às 10:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 30/04/2020, às 10:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6152568** e o código CRC **5156D58C**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6157039/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 29 de abril de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **5º** Termo Aditivo do Contrato nº **087/2017,** celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social ,** representada pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa **CASA DE REPOUSO FELIZ IDADE LTDA ME,** representada pelo Sr. Paulo Cezar Vicente, que versa sobre a contratação de serviço de acolhimento institucional para idosos em instituição de longa permanência para idosos. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 20/06/2021 e 05/05/2021, respectivamente. Justifica-se para que haja continuidade nos serviços de acolhimento ali executados. Salienta-se a peculiar condição dos idosos que são acolhidos institucionalmente faz com que o interesse público não fique apenas pautado no preço, mas também na qualidade de vida que está sendo oferecido a estes, razão pela qual, observada as considerações comparativas entre as instituições hoje contratadas. Vale frisar o cenário mundial remete a necessidade de a Administração Pública ter uma atenção especial, principalmente pelo fato de risco que envolve as pessoas idosas em razão da PANDEMIA do COVID-19 (Coronavírus). Nota-se que é de interesse da Administração Pública a segurança de seus munícipes, sendo inclusive ratificada a proteção especial a pessoa idosa frente a Pandemia enfrentada, ademais, a orientação geral é para que as pessoas evitem espaços aglomerados, portanto, qualquer alteração na situação / moradia dos idosos trará prejuízo e os estará colando em situação de risco, ou seja, ao contrário da proteção que deve ser oferecida em razão do acolhimento institucional. Em conformidade com os memorandos SEI nº 5836311 e nº 5912023 - SAS.UPE, nº 5836323 - SAS.UAF e Informação SEI nº 5928236 - SAS.UPE e Parecer Jurídico SEI nº 6106456 - PGM.UAD.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/04/2020, às 10:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 30/04/2020, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6157039** e o código CRC **D4A5AA22**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6158418/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 29 de abril de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **2º** Termo Aditivo do Contrato nº **402/2019,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento,** representada pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini, e **Anaximandro Steckling Müller**, que versa sobre a contratação de Consultor Individual (CI) especializado em modelagem hidrológica e hidraúlica, com domínio na utilização dos softwares Hydrologic Engineering Center – Hydrologic Modeling System (HEC-HMS) e Hydrologic Engineering Center – River Analysis System (HEC-RAS), com o objetivo de subsidiar a equipe técnica de fiscalização do contrato referente ao Projeto Executivo das "Obras de Macrodrenagem, Microdrenagem, Pavimentação e outras necessárias na sub-bacia hidrográfica do rio Itaum-Açu", doravante denominadas de Empreendimento, na avaliação dos produtos no âmbito da modelagem hidrológica e hidráulica, por meio da análise da consistência e aprovação dos dados e estudos. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de execução em 04 (quatro) meses, **alterando seu vencimento para o dia 06/04/2020**, com efeitos a contar de 06/12/2019. Justifica-se pois a execução do contrato do Consultor Individual está atrelada ao recebimento e aprovação dos produtos do Termo de Contrato n.º 223/2019, cujas entregas encontram-se em atraso e que prestação do serviço, objeto desta contratação, é imprescindível para a continuidade da avaliação dos produtos oriundos do Termo de Contrato nº 223/2019, haja vista que o Consultor Individual contratado analisa o conteúdo dos produtos entregues e emite parecer, em específico nas verificações das modelagens hidrológicas e hidráulicas com a utilização de *softwares* específicos. Em conformidade com os memorandos SEI nº 5239218 e nº 5333079 - SAP.UCP, nº 5339844 - SAP.GAB, Cronograma físico-financeiro SEI nº 5249226, Parecer Jurídico SEI nº 5565220 - PGM.UAD e não objeção CBR-283/2020, SEI nº 6094421, do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/04/2020, às 10:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 30/04/2020, às 10:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6158418** e o código CRC **C217479C**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6169834/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 30 de abril de 2020.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 211/2017**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: CLARO S.A.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de execução e vigência contratual por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de 25/05/2020 e 12/11/2020 , respectivamente, os quais passam a vencer em **24/05/2021 e 11/11/2021**.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 074/2017.

VIGÊNCIA ATÉ: 24/05/2021

VALOR: R$ 24.684,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro reais)

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 04/05/2020, às 09:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 04/05/2020, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6169834** e o código CRC **7F57ECB1**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6178181/2020 - IPREVILLE.UAD

Joinville, 04 de maio de 2020.

6º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

CONTRATO Nº 006/2015

CONTRATADO: CAPACITÁ ASSESSORIA LTDA.

OBJETO: Prorroga-se, de comum acordo entre as partes, o prazo contratual em caráter excepcional nos termos do Art. 57, § 4º da Lei nº 8.666/93.

REFERENTE: Inciso IV do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Tomada de Preços nº 006/2015.

VALOR (MENSAL): R$ 8.388,39 (oito mil trezentos e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 11/05/2020 à 31/12/2020.

Sérgio Luiz Miers
Diretor-Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers**, **Diretor (a) Presidente**, em 04/05/2020, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6178181** e o código CRC **C71A97CB**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6178393/2020 - SEGOV.UAD

Joinville, 04 de maio de 2020.

Aditivo: 21/2015-P.
Contrato: 21/2015.
Contratada: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Prestação de serviços especializados de limpeza, conservação e copeiragem, com fornecimento de material, e prestação de serviço de operador de copiadoras multifuncionais para a Câmara de Vereadores de Joinville.
Motivo do Termo Aditivo: Acréscimo de quantitativo de material de uso continuado.
Data: 30/04/2020.
Valor do aditivo: R$ 415,80 (quatrocentos e quinze reais e oitenta centavos)
Valor total do Contrato: R$ 462.273,71 (quatrocentos e sessenta e dois mil, duzentos e setenta e três

reais e setenta e um centavos)
Base Legal: art. 65, inciso I, alínea “b” e §1º da Lei nº 8.666/93.

CLAUDIO NEI ARAGÃO
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao**, **Usuário Externo**, em 04/05/2020, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6178393** e o código CRC **1187871B**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6158121/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 29 de abril de 2020.

Contrato: 371/2015 (assinado em **28/05/2015**).
13º Termo Aditivo RENOVANDO o Contrato por mais 06 (seis) meses, em caráter excepcional, conforme Art. 57, §4º da Lei 8.666/93, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, vindo a vencer em **28/11/2020.** Esta renovação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI Nº 5838349/2020 - SES.UOS.ATL**. e **DESPACHO SEI Nº 6157479/2020 - SES.DAF**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **28/05/2020.** Termo assinado em 04/05/2020.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de transportes, na forma do **Pregão nº. 013/2015.**
Empresa: **Samantha Borges ME.**
Verba: 493 – 2.46001.10.301.6.2.2288.0.339000 – 238.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 04/05/2020, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6158121** e o código CRC **D6661694**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6166673/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 30 de abril de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **3º** Termo Aditivo do Contrato nº **067/2018,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente/Fundo Municipal do Meio Ambiente,** representada pelo Sr. Caio Pires do Amaral, e a empresa **Comércio e Serviços Aracaju Ltda,** representada pelo Sr. Osmar Adelino de Aviz, que versa sobre a contratação de serviços técnicos especializados para realizar o controle de Simulídeos, por meio do larvicida biológico Bti (Bacillus thuringiensis var. israelensis), no município de Joinville. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 16 (dezesseis) meses, alterando seu vencimento para o dia 07/02/2022 e o prazo de execução em 13 (treze) meses, alterando seu vencimento para o dia 01/06/2021. Justifica-se para dar continuidade aos serviços de controle de Simulídeos na região rural e urbana do município de Joinville, pois trata-se de um serviço vinculado a promoção da saúde pública. Em meio a pandemia da doença infecciosa viral respiratória COVID-19, provocada pelo agente Novo Coronavírus (SARS-CoV-2), não foi possível obter resultados mais efetivos quanto ao preço praticado no mercado para esse tipo de serviço, já que as empresas mantiveram-se em quarentena conforme decretos municipais. Levando-se em conta os pontos de aplicação e o produto utilizado, sendo que são poucas as empresas que utilizam o modelo proposto combinando o serviço a ser executado e o produto a ser utilizado. Mesmo assim, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, por meio da Unidade de Desenvolvimento Rural, realizou as pesquisas em várias plataformas, sendo elas de forma física a empresas da região, e-mail, telefone, cotações da web, painel de preços do ministério da economia e consulta a órgãos públicos. Nesse último, encontramos uma única contratação similar a realizada pela SAMA, onde o valor fica próximo ao praticado atualmente, documento sei 6153856, juntamente com a cotação física 6154555. Ressaltamos que a cotação de órgão público é similar, mas deve-se considerar os pontos de aplicação, que no nosso município tem uma média de 2.000 pontos e o produto utilizado é importado pela empresa, o que no atual cenário, com a variação em crescente e aumento do valor das moedas estrangeiras, terá um impacto determinante no valor proposto. Não se duvida que os fatos que se sucedem em razão do coronavírus são excepcionais, imprevistos e impactantes, o que reflete não só nas novas contratações como na manutenção dos

contratos administrativos já em execução e em analise as condições atuais é inegável a vantagem econômica na manutenção dos serviços contratuais. Em conformidade com os memorandos nº 5624615, nº 5713715 e nº 6153215 - SAMA.UDR e Parecer Jurídico SEI nº 6158873 - PGM.UAD.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/05/2020, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 04/05/2020, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6166673** e o código CRC **E92A5984**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6179530/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de maio de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **ALINE MICHELLE LEITHOLDT** no Processo Seletivo para Estágio Remunerado - **Edital 001-2020** no Cargo **Estagiário Nível Superior Farmácia**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 04/05/2020, às 10:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6179530** e o código CRC **7C45A636**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6179991/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de maio de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). ANDRESSA ALESSANDRA INDALENCIO DE SOUZA no Processo Seletivo para Estágio Remunerado - **Edital 001-2020** no Cargo **Estagiário Nível Superior Farmácia**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 04/05/2020, às 11:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6179991** e o código CRC **8721BDF1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6180241/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de maio de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). KELLEN MAYER no Processo Seletivo para Estágio Remunerado - **Edital 001-2020** no Cargo **Estagiário Nível Superior Farmácia**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 04/05/2020, às 11:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6180241** e o código CRC **158FE4E1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6180426/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de maio de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). LUIZA MARINA DE BORBA no Processo Seletivo para Estágio Remunerado - **Edital 001-2020** no Cargo **Estagiário Nível Superior Farmácia**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 04/05/2020, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6180426** e o código CRC **FDBA09A7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6180632/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de maio de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). GABRIELLE SILVA RANGEL MOTA no Processo Seletivo para Estágio Remunerado - **Edital 001-2020** no Cargo **Estagiário**

Nível Superior Farmácia, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 04/05/2020, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6180632** e o código CRC **9FD872C3**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6180789/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de maio de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). BRUNA SOUZA DO NASCIMENTO no Processo Seletivo para Estágio Remunerado - **Edital 001-2020** no Cargo **Estagiário Nível Superior Farmácia**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 04/05/2020, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6180789** e o código CRC **366BAB93**.

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AUA SEI Nº 21/2020 - SAMA.UAT

A presente autorização é válida até 30/04/2024 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Autorização.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: LABORATÓRIO GIMENES LTDA EPP

CNPJ: 01.016.892/0001-81

Atividade, de acordo com a Resolução CONSEMA nº 99/17: *56.11.01 - Laboratório de análises de serviços de saúde, exceto locais exclusivos de coleta* - Porte Único

Endereço: Rua Pedro Mayerle, nº 40 - Anita Garibaldi

Inscrição Imobiliária: 13.20.13.55.0497

2-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Autorização Ambiental está sendo concedida com base no Parecer Técnico SEI n° 6173288 e refere-se a viabilidade de operação de um LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, no endereço acima citado.

Derradeiramente, informamos que o requerente acima aludido está ciente das determinações abaixo transcritas:

1) RESÍDUOS SÓLIDOS: A segregação e armazenamentos interno, temporário e externo dos Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) deverão estar de acordo com o disposto na RDC nº 222/2018 da ANVISA ou outra que venha alterá-la ou substituí-la. A coleta e destinação final deverão ser realizadas por empresas licenciadas.

2) EFLUENTES LÍQUIDOS: O local é atendido pelo Sistema Público de Coleta e Tratamento de Esgotos Sanitários, ficando vedado o lançamento de efluentes provenientes de RSS. O

armazenamento dos efluentes gerados na atividade deve ser mantido em local com cobertura e piso impermeabilizado e a coleta, tratamento e destinação final deverão ser realizadas por empresas licenciadas.

3) POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA: Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

4) POLUIÇÃO SONORA: Deverá atender os níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme Resolução CONAMA nº 01/90 ou outra que suceder.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente autorização, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente autorização;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente autorização não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta autorização não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de solicitação de autorização ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Documento assinado eletronicamente por **Josimar Neumann**, **Gerente**, em 30/04/2020, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6174041** e o código CRC **0D3C6025**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AUA SEI Nº 20/2020 - SAMA.UAT

A presente Autorização Ambiental é válida até 30/04/2021 totalizando 12 (doze) meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Autorização.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: Posto ND Ltda

CNPJ: 03.294.882/0001-33

Atividade: Substituição de tanques no comércio de combustíveis em postos de abastecimento, postos de revenda, postos flutuantes e instalação de sistema retalhista.

CONSEMA: 42.32.30

Telefone: (47) 3027-4909

Endereço: Rua Iririú, 2659

Bairro: Iririú

Inscrição Imobiliária: 13.31.00.86.0608

CEP: 89227015

2-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

Esta Autorização Ambiental foi emitida segundo o Parecer Técnico 6170067. Estão firmadas as seguintes ações:

- Remoção de SASC composto de 04 (quatro) tanques subterrâneos, linhas e acessórios, sendo estes:1 (um) tanque pleno de 1m³, 3 (três) tanques bipartidos de 30m³ cada. Portanto, o volume total da tancagem autorizada a remoção é de 91m³;
- Apresentar em até 30 dias após a retirada dos equipamentos, Relatório de Remoção dos Tanques, com certificado de destinação final dos tanques e plano de amostragem de fundo de cava, em acordo com os itens 5.3 (Com relação à remoção de tanques) e 5.5.2 (Com relação ao Encerramento de Atividade) da IN-01 FATMA;
- Solicitar junto à esta Secretaria o arquivamento do processo de licenciamento ambiental

DOS CONTROLES AMBIENTAIS

Deverão ser respeitadas as medidas de controle ambiental constantes ao Relatório Técnico de Substituição, Memorial Descritivo e Projeto de controle Ambiental

apresentados. Informamos que o solicitante acima aludido está ciente das determinações abaixo transcritas, notadamente no que tange aos resíduos sólidos, efluentes líquidos, poluição atmosférica e sonora abaixo transcritos:

RESÍDUOS SÓLIDOS

Todos os recipientes onde são armazenados produtos contaminados devem ser mantidos em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacias de contenção. A coleta e destinação final deverão ser realizadas por empresas licenciadas.

EFLUENTES LÍQUIDOS

Deverão ser tratados de forma a atender os parâmetros de lançamento, conforme estabelecido nas Resoluções CONAMA 430/11 e Lei Estadual 14.675/09 ou outras que sucederem. Antes do lançamento na rede deve possuir caixa de inspeção.

POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

POLUIÇÃO SONORA
Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990, adotando se necessário sistema de isolamento acústico.

Ao término da vigência desta Autorização informa-se a não necessidade de renovação da mesma.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente autorização, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente autorização;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente autorização não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta autorização não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de solicitação de autorização ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Documento assinado eletronicamente por **Josimar Neumann**, **Gerente**, em 30/04/2020, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6170105** e o código CRC **B194FBB1**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 6122602/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 182/2019 e junto a plataforma do Banco do Brasil nº 774932, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para as cozinhas escolares para as unidades escolares administradas pela Secretaria de Educação, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, Item 07 – R$ 554,80.

Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/04/2020, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 29/04/2020, às 13:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6122602** e o código CRC **7272BD76**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 6122585/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 182/2019 e junto a plataforma do Banco do Brasil nº 774932, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para as cozinhas escolares para as unidades

escolares administradas pela Secretaria de Educação, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: EMBALA TUDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI, Item 01 – R$ 569,99.

Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/04/2020, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 29/04/2020, às 13:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6122585** e o código CRC **8B030D9E**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 6122546/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 182/2019 e junto a plataforma do Banco do Brasil nº 774932, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para as cozinhas escolares para as unidades escolares administradas pela Secretaria de Educação, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: TECNOLAR LTDA, Item 06 – R$ 2.408,11.

Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/04/2020, às 11:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 29/04/2020, às 13:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6122546** e o código CRC **1B570ED9**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 6122460/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão

Eletrônico nº 182/2019 e junto a plataforma do Banco do Brasil nº 774932, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para as cozinhas escolares para as unidades escolares administradas pela Secretaria de Educação, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: DIRCEU LONGO & CIA LTDA, Item 12 – R$ 2.681,49.

Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/04/2020, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 29/04/2020, às 13:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6122460** e o código CRC **4A2A20C7**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 6184989/2020 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 022/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de móveis a serem utilizados nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde** nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo valor unitário por item, qual seja: COMERCIAL GETRIX EIRELI EPP, item 4, R$ 425,00.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/05/2020, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 04/05/2020, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6184989** e o código CRC **CCDB52A3**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 6145233/2020 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 012/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades do Hospital Municipal São José** nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo valor unitário por item, qual seja: PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS, item 5, R$ 72,49; item 6, R$ 72,49; item 7, R$ 72,49; item 8, R$ 72,49; item 9, R$ 81,81; item 10, R$ 81,81; item 11, R$ 81,81; item 12, R$ 81,81; item 13, R$ 79,50; item 14, R$ 81,81; item 30, R$ 110,00; item 41, R$ 4.700,00; item 42, R$ 4.700,00; item 43, R$ 4.700,00; item 44, R$ 75,00.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 04/05/2020, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/05/2020, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6145233** e o código CRC **875EBEBC**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 6065564/2020 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico **Pregão Eletrônico nº 069/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Pneus para os veículos da Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Irmãos Flach Ltda: Item 12 - R$ 360,00.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/05/2020, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 04/05/2020, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6065564** e o código CRC **D7A8D350**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 6143294/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 034/2020 - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de material expediente para atender a demanda das unidades administradas pela Secretaria de Educação, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira,adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: **LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI:** Item 01 - R$ 2,20; **MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA:** Item 02 - R$ 2,48, Item 03 - R$ 4,98, Item 04 - R$ 4,98, Item 05 - R$ 4,98, Item 06 - R$ 4,98, Item 08 - R$ 2,55, Item 14 - R$ 0,39, Item 15 - R$ 0,39, Item 16 - R$ 0,39, Item 17 - R$ 0,45, Item 18 - R$ 0,39, Item 20 - R$ 59,34, Item 35 - R$ 8,64, Item 36 - R$ 8, 64, Item 37 - R$ 2,70, Item 38 - R$ 2,70, Item 39 - R$ 2,70, Item 40 - R$ 2,70, Item 43 - R$ 22,70, Item 44 - R$ 22,70; **FERNANDO DE AVIZ:** Item 07 - R$ 2,86, Item 13 - R$ 37,97, Item 22 - R$ 1,89, Item 24 - R$ 60,84, Item 27 - R$ 3,76, Item 28 - R$ 3,76, Item 29 - R$ 5,32, Item 30 - R$ 5,32, Item 41 - R$ 14,10, Item 42 - R$ 14,10; **DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA:** Item 09 - R$ 14,85, Item 10 - R$ 14,85, Item 11 - R$ 14,85, Item 12 - R$ 14,85; TUPIRATINS MATERIAIS ESCOLARES EIRELI, Item 19 - R$ 0,89; **S. SCHNEIDER:** Item 21 - R$ 0,75, Item 31 - R$ 1,91, Item 32 - R$ 1,91; **EMBALA TUDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI:** Item 23 - R$ 59,50; **ARAUSUPRI INFORMÁTICA LTDA:** Item 25 - R$ 17,00, Item 26 - R$ 17,00, Item 33 - R$ 2,45, Item 34 - R$ 2,45.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 29/04/2020, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/04/2020, às 18:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6143294** e o código CRC **B30EEC3A**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 6140794/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 087/2020, UASG 453230, destinado à contratação da empresa especializada para a execução de serviço de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças, componentes e acessórios para 26 (vinte e seis) plataformas elevatórias (com cabine ou não, enclausuradas ou não) instaladas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo valor global, qual seja: EWT BRASIL ELEVADORES LTDA - R$ 284.990,80.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 29/04/2020, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/04/2020, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6140794** e o código CRC **8ADA1C7B**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 6159866/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Concorrência nº 066/2020** destinado a **Requalificação Viária da Rua Aubé**, na Data/Horário: 04/06/2020 às 09 horas, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação".

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 29/04/2020, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/04/2020, às 18:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6159866** e o código CRC **D2F89253**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 6161651/2020 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José torna público que, conforme as Leis 13.979/2020 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico SRP nº. 209/2020**, destinado a **aquisição de camas hospitalares elétricas para o Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na Data/Horário: **15/05/2020** às 9h, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.joinville.sc.gov.br/editalpublico e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG 927773.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/04/2020, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 29/04/2020, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6161651** e o código CRC **C7C919CE**.

COMUNICADO SEI Nº 6166803/2020 - SEPUD.UPD

Joinville, 30 de abril de 2020.

Em observância a Lei Complementar n° 336/2011 a Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável (SEPUD) torna público que encontra-se disponível para consulta, o Estudo de Impacto de Vizinhança do EIV CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM AREZZO - MRV no site: www.joinville.sc.gov.br.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alexandre Polzin**, **Gerente**, em 30/04/2020, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6166803** e o código CRC **EF846CBB**.

COMUNICADO SEI Nº 6175437/2020 - SES.UOS.AMN

Joinville, 01 de maio de 2020.

O Município de Joinville através da Secretaria da Saúde - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 62/2019/SMS**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 096/2019**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** e a empresa **Ammer Comercio de Produtos Químicos do Brasil - Eireli**, cujo objeto é a **Contratação de empresa para realização dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e limpeza das piscinas com fornecimento de materiais de limpeza e reposição de peças quando necessário para o devido funcionamento nas Unidades SOIS, CAPS I, CAPS II, Unidade de Acolhimento e do SER - Serviço Especializado em Reabilitação**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 084/2019**, considerando o disposto no inciso II item 4 **- 4 . FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PEÇAS, ACESSÓRIOS E PRODUTOS QUÍMICOS PARA PISCINA** do Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE PISCINA		
ITENS DO ORÇAMENTO		
EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO	MENOR PREÇO VALOR UNITÁRIO
PISCINA DO SER	CLORO 65% DE TEOR ATIVO	R$ 26,00
	SULFATO DE ALUMÍNIO	R$ 8,00
	BARRILHA	R$ 10,00
	LIMPA BORDA	R$ 22,00
	ALGICIDA DE CHOQUE	R$ 29,00
	ELIMINADOR DE OLEOSIDADE	R$ 31,00
	ELEVADOR DE PH LÍQUIDO	R$ 20,00
	CLARIFICANTE A BASE CLORIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO	R$ 22,00
	KIT MEDIDOR DE CLORO E PH	R$ 70,00
	KIT MEDIDOR DE ALCALINIDADE	R$ 80,00
	BUCHA	R$ 29,00
	ESCOVA CURVA 45CM	R$ 35,00
	ASPIRADOR 8 RODAS	R$ 85,00
	CABO DE ALUMÍNIO DE 4 METROS	R$ 110,00
	PENEIRA STANDARD	R$ 35,00
	MANGUEIRA 38MM DE SILICONE	R$ 26,00
	CAPA BOLHA TÉRMICA	R$ 80,00
	REJUNTE EPÓXI 5KG BRANCO	R$ 130,00
	AREIA PARA FILTRO	R$ 3,20
	ROLAMENTO E SELO MECÂNICO DE MOTOR	R$ 1.000,00
	UNIÃO DE 50MM PVC	R$ 80,00
	REGISTRO DE 50MM PVC	R$ 160,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de **04 (quatro) dias**, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Saúde, à Rua Araranguá, nº 397 - América, Joinville - SC, CEP 89204-310, das 13:00 às 17:00 horas.

Documento assinado eletronicamente por **Tarcisio Tomazoni Junior**, **Coordenador (a)**, em 01/05/2020, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Tamanini Pereira**, **Gerente**, em 04/05/2020, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6175437** e o código CRC **A118408B**.

COMUNICADO SEI Nº 6178186/2020 - SEGOV.UAD

Joinville, 04 de maio de 2020.

A Câmara de Vereadores de Joinville torna públicas as informações referentes às diárias concedidas aos vereadores no mês de março/2020, contidas no Ofício nº 2814/2020 – DG, e conforme dispõe o art. 5º da Lei nº 5.437, de 12 de fevereiro de 2006:

Vereador: Lioilson Corrêa- PSC

Destino: Florianópolis-SC

Data da saída: 03/03/2020

Data de retorno: 06/03/2020

Motivo da Viagem: Participar no Encontro Estadual de Vereadores, pela UVESCUnião dos Vereadores de Santa Catarinense.

Claudio Aragão

Presidente da Câmara

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao**, **Usuário Externo**, em 04/05/2020, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6178186** e o código CRC **C49106ED**.

DECISÃO SEI Nº 6177081/2020 - SES.UAP.NAT

Joinville, 04 de maio de 2020.

Requerimento Administrativo nº 091/2020/NAT

Solicitante: J. S.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável da Diretora Executiva da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 6163170), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário J. S., assistido pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento do medicamento abiraterona em favor do Solicitante.

Comunique-se.

Thaís Cidral Testoni
Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico

Documento assinado eletronicamente por **Thais Cidral Testoni**, **Coordenador (a)**, em 04/05/2020, às 08:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6177081** e o código CRC **BFE5FF6E**.

DECISÃO SEI Nº 6177198/2020 - SES.UAP.NAT

Joinville, 04 de maio de 2020.

Requerimento Administrativo nº 095/2020/NAT

Solicitante: A. V. R.

Órgão/Unidade de origem: UBS Parque Guarani

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável da Diretora Executiva da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 6163399), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária A. V. R., assistida pela UBS Parque Guarani, que objetivava o fornecimento de fórmula antirefluxo de 0 a 12 meses, conforme especificação na receita médica, em favor da Solicitante.

Comunique-se.

Thaís Cidral Testoni
Coordenadora do Núcleo de Apoio

Documento assinado eletronicamente por **Thais Cidral Testoni**, **Coordenador (a)**, em 04/05/2020, às 08:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6177198** e o código CRC **BDC85859**.

DECISÃO SEI Nº 6178781/2020 - SES.UAP.NAT

Joinville, 04 de maio de 2020.

Requerimento Administrativo nº 099/2020/NAT

Solicitante: N. H.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante do fundamento exposto no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 6178670) , **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, I, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário N. H., assistido pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento do medicamento pembrolizumabe 400mg em favor do

Solicitante.

Comunique-se.

Thaís Cidral Testoni
Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico

Documento assinado eletronicamente por **Thais Cidral Testoni**, **Coordenador (a)**, em 04/05/2020, às 10:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6178781** e o código CRC **278191B3**.

ERRATA SEI Nº 6170297/2020 - SED.NAD

Joinville, 30 de abril de 2020.

PORTARIA Nº **1233/2019 - SED.GAB**, de 9 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1330, de 9 de dezembro de 2019.

Onde se lê: Os servidores **Vivian de Farias Dhein**, matrícula **45734** e **Meri Regina Franzoi**, matrícula **37240**, indicados pelos servidores da área;

Leia-se: Os servidores **Vivian de Farias Dhein**, matrícula **45734** e **Patricia de Carvalho Peiter**, matrícula **42870** indicados pelos servidores da área;

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini**, **Secretário (a)**, em 30/04/2020, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6170297** e o código CRC **0C2FE5C7**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 6116955/2020 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 22 de abril de 2020.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão SEI nº 6113747 - SEPROT.GAB/SEPROT.NAD, exarado pela Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública em 22 de abril de 2020 nos autos do Processo Administrativo nº 17.0.033874-6, instaurado em 08 de junho de 2017 pela Portaria nº 81/2017 (0835639) com o objetivo de apurar eventual existência de dívida referente ao não pagamento das parcelas de junho/16 a dezembro/16, no âmbito do Contrato nº 358/2013, relativas à locação de 01 veículo para a Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública (6º Termo Aditivo), pelo qual DECIDE pelo reconhecimento da dívida em favor da empresa Localiza Rent a Car S/A, inscrita no CNPJ nº 16.670.085/0001-55, no valor de R$ 11.668,93 (onze mil seiscentos e sessenta e oito reais e noventa e três centavos), referente ao não pagamento das parcelas de junho/16 a dezembro/16, no âmbito do Contrato nº 358/2013, relativas à locação de 01 veículo para a Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/05/2020, às 13:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 04/05/2020, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6116955** e o código CRC **06C5D476**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 6074527/2020 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 15 de abril de 2020.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI nº 5951001 - SAP.GAB, exarado pela autoridade competente da Secretaria de Administração e Planejamento em 23/03/2020, nos autos do Processo Administrativo nº 18/2016 - SEI nº 17.0.025947-1, instaurado em face de Gilson de Souza Martins (CPF nº 638.544.739-15) e Waltencir dos Santos Fernandes (CPF nº 038.953.699-77) pela Portaria nº 189/2016 (fl. 69), com o objetivo de apurar responsabilidades pela apresentação de Certidões Negativas de Débitos Municipais consideradas irregularidades na Chamada Pública nº 151/2016, por meio do qual DECIDE receber as razões recursais, eis que cumpridos os requisitos de admissibilidade e no mérito NEGAR PROVIMENTO dos recursos interpostos (5747303 e 5747318), mantendo incólume a sanção administrativa imposta por meio do Termo de Decisão SEI nº 5532269 - SAP.GAB, nos seguintes termos: I - Pela aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública prevista no item 10.2, IV, do edital de Chamada Pública nº 151/2016, pelo prazo mínimo de 02 anos e prazo máximo de 05 anos ou até que seja requisitada a reabilitação da Administrada e concedida pela autoridade que aplicou a penalidade após o segundo ano de aplicação da sanção; II - Pelo encaminhamento de cópia do Processo Administrativo nº 18/2016 (SEI nº 17.0.025663-4) ao Ministério Público, quando de seu encerramento, para que sejam tomadas as providências entendidas cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/05/2020, às 13:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 04/05/2020, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6074527** e o código CRC **D6E873E6**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 6070075/2020 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 14 de abril de 2020.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão Recursal SEI nº 5950991-SAP.GAB , exarado pela autoridade competente da Secretaria de Administração e Planejamento em 23 de março de 2020, nos autos do Processo Administrativo nº 18.0.043459-3, instaurado em face da empresa Mega Empreendimentos Ltda EPP (CNPJ nº 03.709.443/0001-44), pela Portaria nº 119/2018 (2505305) com o objetivo de apurar eventual descumprimento ao edital de Pregão Eletrônico nº 10/2018, no que tange à desistência de lance ofertado, por meio do qual DECIDE receber as razões recursais, eis que cumpridos os requisitos de admissibilidade e no mérito NEGAR PROVIMENTO mantendo a decisão exarada por meio do Termo de Decisão SEI nº 5546305 - SAP.GAB, mantendo-se na íntegra a aplicação das seguintes penalidades: I - Multa no valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais); II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, pelo prazo de 02 (dois) meses.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/05/2020, às 13:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 04/05/2020, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6070075** e o código CRC **B0042607**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 6069688/2020 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 14 de abril de 2020.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão Recursal SEI nº 5950981-SAP.GAB, exarado pela autoridade competente da Secretaria de Administração e Planejamento em 23 de março de 2020, nos autos do Processo Administrativo nº 18.0.013112-4, instaurado em face da empresa Leandro Francisco de Souza & Cia LTDA - ME, pela Portaria nº 11/2018 (1499253), com o objetivo de apurar eventual irregularidade na apresentação de documento no Pregão Eletrônico nº 153/2017 (Licença Sanitária nº 02.209/2017), por meio do qual DECIDE receber as razões recursais, eis que cumpridos os requisitos de admissibilidade e no mérito NEGAR PROVIMENTO, mantendo incólume a decisão exarada pelo Termo de Decisão (5532230), nos seguintes termos: a) Pela pela aplicação de multa em desfavor do Administrado Leandro Francisco de Souza & Cia LTDA-ME (CNPJ nº 25.306.696/0001-00), no valor de R$ 62.898,38 (sessenta e dois mil oitocentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos); b) Pela conversão da medida acautelatória (1502191) em definitiva, sendo formalizada a rescisão das Atas de Registros de Preço nº 1498866 e nº 1498894; c) Pela aplicação da pena Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, nas hipóteses abaixo e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, pelo prazo de 04 (quatro) anos; d) Pelo encaminhamento de cópia do presente Processo Administrativo ao Ministério Público, para que sejam tomadas as providências entendidas cabíveis em relação à adulteração de documento Público (Licença Sanitária nº 02.209/2017).

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/05/2020, às 13:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 04/05/2020, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6069688** e o código CRC **0265E3BF**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 6172696/2020 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 30 de abril de 2020.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão SEI nº 5837729 - SAS.GAB/SAS.UAF, exarado pela autoridade competente da Secretaria de Assistência Social em 10/03/2020 nos autos do Processo Administrativo nº 014/2014, (SEI nº 17.0.026234-0), instaurado em face do sr. Fausto Schmalz, CPF nº 520.328.929-87, pela Portaria nº 35/2014 (fl. 040), com o objetivo de apurar eventual existência de dívida em favor da sr. Fausto Schmalz, tendo em vista a utilização do imóvel de sua propriedade, localizado na Rua Padre Kolb, nº 1449, bairro Anita Garibaldi, pela Secretaria de Assistência Social, no período do dia 01/01/2014 a 10/04/2014, por meio do qual DECIDE, pelo reconhecimento da dívida, em favor do sr. Fausto Schmalz, inscrito no CPF sob nº 520.328.929-87, no valor de R$ 15.160,18 (quinze mil, cento e sessenta reais e dezoito centavos), referente à utilização do imóvel pela Secretaria de Assistência Social, sem o devido pagamento, no período de 01.01.2014 a 10.04.2014, no âmbito do contrato nº 589/2008.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/05/2020, às 13:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 04/05/2020, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6172696** e o código CRC **575540C9**.

LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA SEI Nº 12/2020 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 30/04/2023 totalizando 36 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e

Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: Lekat Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.

CNPJ: 00.263.313/0001-32

Atividade: *Fabricação de artigos de material plástico*

CONSEMA nº 99/17: 23.21.00

Endereço: Rua Santa Catarina, s/n

Bairro: Itinga

Inscrição Imobiliária: 13.00.33.19.1461

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

A responsabilidade pela elaboração dos projetos e/ou relatórios, bem como a execução destes, cabem aos técnicos abaixo listados:

- Técnico em Agrimensura Sidnei Eusebio - CREA/SC nº 62708-0 - ART nº 4886481-3 (Levantamento Planialtimétrico)

- Geógrafo Celso Voos Vieira - CREA/SC nº 75171-7 - ART nº 5449593-3 (Laudo de Caracterização de Corpos Hídricos)

- Engenheiro de Segurança do Trabalho Rodrigo Sgrott da Silva - CREA/SC nº 67109-8 - ART nº 5519770-0 (Elaboração do Relatório Ambiental Prévio, PMR, PGRCC)

- Engenheiro Civil Valdir Campos Junior - CREA/SC nº 47770-4 - ART nº 6798093-1/ART nº 6798078-8/ART nº 6474222-6 (Projeto e Execução de Arquitetura, Rede Hidrossanitária, Sistema de Esgoto, Combate a Incêndio, Drenagem, Sistema Separador Água e Óleo, Captação Superficial de Água, Muro de Contenção)

- Engenheiro Civil Luciano Kuszkowski - CREA/SC nº 54023-1 - ART nº 6831219-9/ART nº 7104267-6 (Estudo Geotécnico, Sondagem)

- Biólogo Diogo Vieira - CRBio/SC nº 69789/03-D - ART nº 2019/14004 (Plano de Recuperação de Áreas Degradadas)

Ressalta-se que o responsável técnico por documentação anotada dentro do sistema CREA, assume a responsabilidade por eventuais danos que o empreendimento causar a terceiros, no que tange aos aspectos técnicos dos estudos por ele realizado, dentro do disposto no artigo 186 da Lei Federal nº 10.406/02. E ainda, informa-se que constitui crime contra a administração ambiental, segundo a Lei Federal nº 9.605/98, art. 69-A, elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão, incorrendo o responsável pelo estudo, laudo ou relatório, as penalidades previstas naquela lei.

Os dados, informações e conclusões apresentadas nos documentos aqui analisados são de responsabilidade de seus respectivos autores.

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença Ambiental Prévia com Dispensa de Licença Ambiental de Instalação está sendo concedida com base no Parecer Técnico nº 6110642, e refere-se à viabilidade de implantação de um galpão industrial destinado à fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico. Conforme projeto arquitetônico e estudo apresentado o galpão contará com área construída de 3.093,00 m² em um imóvel matriculado na 2º Circ. sob n° 38.109.

3.1 – DA POLUIÇÃO SONORA

3.1.1 Respeitar a Resolução CONAMA 01/90, NBR 10.151/00 e COMDEMA 03/2018.

3.1.2 Respeitar os limites de ruído para construção civil impostos pela legislação vigente.

3.1.3 Seguir o Plano de Monitoramento de Ruídos (PMR) apresentado.

3.1.4 Apresentar **semestralmente** relatório de monitoramento de ruído.

3.2 – DOS EFLUENTES SANITÁRIOS:

3.2.1 O local não é atendido pelo sistema púbico de coleta de esgotos sanitários, conforme Projeto nº 051/2016, emitido pela Companhia Águas de Joinville. O empreendedor deverá executar o sistema de tratamento de efluentes sanitários proposto.

3.2.2 Seguir o Plano de Monitoramento Ambiental da Estação de Tratamento de Efluentes apresentado. A manutenção deverá ocorrer conforme indicação no documento 0635790, durante toda a operação do empreendimento.

3.2.3 Apresentar anualmente laudo de análise conclusivo da ETE, contendo todos os parâmetros indicados na Instrução Normativa - IN 02 da SAMA e comprovante de coleta destinação do lodo por empresa devidamente licenciada.

3.2.4 Deverá dispor de banheiros químicos com armazenamento temporário dos resíduos e em seguida destiná-los a uma estação de tratamento de esgotos sanitários tendo em vista a geração de efluentes sanitários no período de implantação do empreendimento.

3.3 – DA VEGETAÇÃO E TERRAPLANAGEM:

3.3.1 Quanto a supressão de vegetação, esta Licença não autoriza nenhuma atividade deste tipo.

3.3.2 Deverá apresentar os relatórios periódicos de monitoramento e avaliação da evolução do PRAD, conforme o item 6 - Monitoramento, e Anexo III - Termo de referência de relatório de avaliação de PRAD, da IN SAMA n° 02/2018

3.3.3 Quanto à movimentação de terras, esta Licença não autoriza nenhuma atividade deste tipo. Para execução de terraplanagem será emitida autorização específica.

3.4 – DOS RESÍDUOS SÓLIDOS:

3.4.1 Seguir Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) apresentado.

3.4.2 Apresentar **semestralmente** Relatório de Monitoramento do PGRCC, com comprovantes de destinação final dos resíduos.

3.4.3 Para obtenção de LAO apresentar o inventário de resíduos da Construção Civil, elaborado por profissional técnico habilitado; com os comprovantes de destinação final.

3.5 – DA POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA:

Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.6 - DOS VESTÍGIOS ARQUEOLÓGICOS:

Caso haja descoberta de vestígios arqueológicos ou pré-históricos deve ser observado o que estabelecem os art. 17 a 19 da Lei 3.924/61 citados abaixo:

Art. 17 A posse e a salvaguarda dos bens de natureza arqueológica ou pré-histórica constituem, em princípio, direito imanente ao Estado.

Art.18 A descoberta fortuita de quaisquer elementos de interesse arqueológico ou pré-histórico, histórico, artístico ou numismático, deverá ser imediatamente comunicada à Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, ou aos órgãos oficiais autorizados, pelo autor do achado ou pelo proprietário do local onde tiver ocorrido.

Parágrafo único. O proprietário ou ocupante do imóvel onde se tiver verificado o achado, é responsável pela conservação provisória da coisa descoberta, até pronunciamento e deliberação da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Art. 19 A infringência da obrigação imposta no artigo anterior implicará na apreensão sumária do achado, sem prejuízo da responsabilidade do inventor pelos danos que vier a causar ao Patrimônio Nacional, em decorrência da omissão.

3.7- O empreendedor deve afixar placa alusiva à licença ambiental no local da obra, durante sua validade e execução, com os dizeres: Licença Ambiental n° (número da licença), Validade (data de validade) e Número do Processo.

3.8- Deverá ser solicitada a Licença Ambiental de Operação – LAO antes de findar o prazo de validade desta Licença Ambiental de Instalação.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.

Documento assinado eletronicamente por **Josimar Neumann**, **Gerente**, em 30/04/2020, às 18:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6168092** e o código CRC **6E814BE4**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

RESUMO DO JULGAMENTO DA AMOSTRA, SEI Nº 6168638/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento das amostras, referente ao processo licitatório de **Chamada Pública nº 364/2019** destinada a **Aquisição de gêneros alimentícios (diversos) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville.** De acordo com a análise realizada foram **REPROVADAS** as amostras apresentadas por: **Arildo Pabst** - ITEM: 16. **Gilmar Gil** - ITEM: 16. **Henrique Alberton Gil** - ITEM: 16. **Jaison das Neves** - ITEM: 16. **Menegildo Pabst** - ITEM: 16. **Roseli Dorn das Neves** - ITEM: 16. **Ursula Albrecht** - ITEM: 16. **Cooperativa dos Trabalhadores Assentados da Região de Porto Alegre - COOTAP** - ITENS: 1 e 2. **Cooperativa da Agricultura Familiar Rio Novo - Cooper Rio Novo** - ITEM: 21. **Associação de Produtores Orgânicos do Planalto, Vale do Itajaí e Litoral Catarinense - Ecofrutas** - ITEM: 13. E **APROVADAS** as amostras apresentadas para os itens: **Amarildo Jacobi** - ITEM: 8. **Cacilda Jacobi** - ITENS: 17 e 18. **Carmem Lucia Klingenfuss Jacobi** - ITENS: 3 e 19. **Eliane Sirlei Sardagna Jacques** - ITEM: 21. **Eva Veiga Wiezbicki** - ITEM: 10. **Ilse Pabst** - ITEM: 8. **Irineu Jacobi** - ITEM: 7. **João Paulo Freisleben** - ITEM: 8. **Marisa Nehls Seefeld** - ITENS: 9 e 23. **Cooperativa dos Agricultores Rurais de Barra Velha - Cooper Barra -** ITEM: 14. **Cooperativa dos Assentados da Região do Contestado - Cooper Contestado** - ITENS: 4 e 5. **Cooperativa de Pequenos Produtores de Taio - Coopertaió -** ITENS: 7; 8; 18 e 24 - Biscoito Amanteigado. **Cooperativa da Agricultura Familiar Rio Novo - Cooper Rio Novo** - ITENS: 20 e 23 . **Associação de Produtores Orgânicos do Planalto, Vale do Itajaí e Litoral Catarinense - Ecofrutas** - ITENS: 12 e 15 . A **Cooperativa de Pequenos Agricultores de Videira e Iomerê - Copavidi** não apresentou amostra para os itens: 3 e 19. Da mesma forma, a **Cooperativa Agricultura Familiar do Vale do Itajaí - Cooperfavi**, deixou de apresentar amostra para o item: 17. Portanto, os participantes estão **desclassificados** para os itens em questão. Sendo assim, após

análise das amostras, a Comissão **DECLARA VENCEDOR** para os itens e as respectivas quantidades: FORNECEDOR INDIVIDUAL: **Amarildo Jacobi** - ITEM: 8 - Mel De Abelha - 616 kg. **Cacilda Jacobi** - ITENS: 17 - Doce De Fruta Sabor Goiaba - 530 kg; 18 - Doce De Fruta Sabor Laranja - 550 kg. **Carmem Lucia Klingenfuss Jacobi** - ITENS: 3 - Doce De Fruta Sabor Banana - 1.297 kg; 19 - Doce De Fruta Sabor Abóbora Com Coco - 300 kg. **Eliane Sirlei Sardagna Jacques** - ITEM: 21 - Biomassa De Banana Verde - 391 kg. **Eva Veiga Wiezbicki** - ITEM: 10 - Pão Caseiro Fatiado Integral e Linhaça - 1.568 kg. **Ilse Pabst** - ITEM: 8 - Mel De Abelha - 616 kg. **Irineu Jacobi** - ITEM: 7 - Melado - 1.367 kg. **João Paulo Freisleben** - ITEM: 8 - Mel De Abelha - 616 kg. **Marisa Nehls Seefeld** - ITENS: 9 - Pão Caseiro Fatiado De Inhame e Linhaça - 805 kg; 23 - Pão Fatiado De Biomassa De Banana Verde - 285 kg. **Cooperativa dos Agricultores Rurais de Barra Velha - Cooper Barra -** ITEM: 14 - Suco De Maracujá Integral - 15.000 litros. **Cooperativa dos Assentados da Região do Contestado - Cooper Contestado** - ITENS: 4 - Feijão Carioca - 9.000 kg; 5 - Feijão Preto - 29.000 kg. **Cooperativa de Pequenos Produtores de Taio - Coopertaió** - ITENS: 7 - Melado - 1.633 kg; 8 - Mel De Abelha - 1.152 kg; 18 - Doce De Fruta Sabor Laranja - 250 kg; 24 - Biscoito Amanteigado - 1.500 kg. **Cooperativa da Agricultura Familiar Rio Novo - Cooper Rio Novo** - ITENS: ITEM: 20 - Bolo De Cuca De Banana - 4.600 kg e 23 - Pão Fatiado De Biomassa De Banana Verde - 2.715 kg.**Associação de Produtores Orgânicos do Planalto, Vale do Itajaí e Litoral Catarinense - Ecofrutas -** ITENS: 12 - Suco De Laranja Orgânico - 10.000 litros e 15 - Suco De Uva Orgânico - 30.000 litros. Ficam declarados **FRACASSADOS** os respectivos itens e quantidades: 16 - Leite Pasteurizado Integral - 40.000 litros; 13 - Suco De Maçã Orgânico - 4.000 litros; 17 - Doce De Fruta Sabor Goiaba - 270 kg; 21 - Biomassa De Banana Verde - 609 kg. Registra-se que, após o prazo de recurso dos itens 1, 2, 3 e 19 será realizada a convocação para amostra do projeto de venda classificado para estes itens. Conforme dispõe a Resolução FNDE n° 04, de 02 de abril de 2015, art. 29, §3º e item 1.1.1, do edital, o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar será o especificado no anexo II, do edital. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação".

Silvia Mello Alves – Presidente da Comissão de Licitação - Portaria nº 186/2019

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Mello Alves**, **Servidor(a) Público(a)**, em 30/04/2020, às 10:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6168638** e o código CRC **5FBE7879**.

RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO, SEI Nº 6160575/2020 - SECOM.NAD

O Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Comunicação, leva ao conhecimento dos interessados o julgamento dos recursos referentes ao processo licitatório de Concorrência nº 01/2019/SECOM, destinado à seleção e contratação de agências de publicidade e/ou propaganda, para a prestação de serviços de propaganda e publicidade, por lotes, para a

administração direta e indireta. Diante aos motivos expostos nos Julgamentos dos Recursos, a Subcomissão Técnica decide **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa EZCUZÊ AGÊNCIA DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA. e **DAR PROVIMENTO PARCIAL** ao recurso interposto pela empresa TEMPO BRASIL COMUNICAÇÃO E DESIGN LTDA., sendo tais decisões acolhidas pela autoridade superior e Comissão Especial de Licitação, no que couber. Reabre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos somente para as empresas Onewg Multicomunicação Ltda, G.L. Agência de Publicidade Ltda, Engenho Propaganda S/S Ltda e Cliczoom Propaganda e Publicidade Ltda EPP, sendo que eventuais recursos deverão ficar restritos às alterações realizadas pela Subcomissão Técnica na desclassificação de suas propostas técnicas apresentadas para o Lote 07, conforme Julgamento 6160564. Os Julgamentos dos Recursos encontram-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Portal de Licitações".

Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurelio Braga Rodrigues**, **Secretário (a)**, em 30/04/2020, às 08:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6160575** e o código CRC **73908CFB**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 180/2020

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 036/2020**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **VISOMES COMERCIAL METROLOGICA LTDA**, que tem por objeto a eventual prestação de serviços de calibração de equipamentos de laboratório, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 008/2020**.

Patrícia Helena Eggert Karnopp, Matrícula n° 0505 - Gestor Titular

Giulia Graciela Alves dos Santos Alberti, Matrícula n° 0882 - Fiscal Titular

Glauber Rover Cadorin, Matrícula n° 0582 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 04/05/2020, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6185205** e o código CRC **2B550A75**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 179/2020

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato** nº **057/2020**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **M A PEREIRA ENGENHARIA**, que tem por objeto a **prestação de serviços de elaboração dos planos de gerenciamento de resíduos sólidos**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico** n° **032/2020**.

Claudia Rocha, Matrícula N° **0123** - Gestor do Contrato

Leonardo Rhoden Rech, Matrícula N° **1313** - Fiscal Titular

Vivian Alves Maximo Simões, Matrícula N° **0717** - Fiscal Suplente

Josiane da Silva Barbosa Parizzi Matrícula N° **0830** - Fiscal Titular Administrativo

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e

encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 04/05/2020, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6178867** e o código CRC **7A3D1D73**.